



Número: **1026688-07.2022.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **17/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.469.798,57**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - EPP (AUTOR)	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) HELENO RUDNIAK VIDAL VIEIRA (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALDO CHIAVEGATTO (ADVOGADO(A)) CRISTIANNE MARIA KUNST TALASKA (ADVOGADO(A))

Outros participantes
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME (PERITO / INTÉPRETE)
JOAO PAULO FORTUNATO (REPRESENTANTE)
GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
Diogo Galvan (ADVOGADO(A))

F J COMERCIO CEREAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
90104245	17/07/2022 09:54	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
90104246	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 01 - CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL E CONTRATO SOCIAL	Documento de Identificação
90104247	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 02 - PROCURAÇÃO AD JUDICIA COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RJ	Procuração
90104248	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 03 - HISTÓRICO	Documento de comprovação
90104249	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 04 - CERTIDÕES NEGATIVAS AÇÕES - ART. 48	Documento de comprovação
90104250	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 05 - BALANÇO, DRE, DRA, DFC 2019	Documento de comprovação
90104251	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 06 - BALANÇO, DRE, DRA, DFC 2020	Documento de comprovação
90104252	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 07 - BALANÇO, DRE, DRA, DFC 2021	Documento de comprovação
90104253	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 08 - BALANÇO, DRE, DRA, DFC 2022	Documento de comprovação
90104254	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 09 - PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA JUL.22 A JUL.24	Documento de comprovação
90104255	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 10 - RELAÇÃO DE CREDORES	Documento de comprovação
90104256	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 11 - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA EMPREGADOS CONTRATADOS	Documento de comprovação
90104257	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 12 - IRPF SÓCIO ADMINISTRADOR	Documento de comprovação
90104258	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 13 - EXTRATOS BANCÁRIOS	Documento de comprovação
90104259	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 14 - CERTIDÃO DE PROTESTO	Documento de comprovação
90104260	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 15 - RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS	Documento de comprovação
90104261	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 15.1 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES TRT E TRF	Documento de comprovação
90104262	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 16. - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS	Documento de comprovação
90104263	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 16.1 - PASSIVO TRIBUTÁRIO FEDERAL	Documento de comprovação
90104264	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 16.2 - PASSIVO TRIBUTÁRIO ESTADUAL	Documento de comprovação
90104265	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 17 - RELAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO IMOBILIZADO	Documento de comprovação
90104266	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 18 - FATURA ENERGISA COM AVISO DE CORTE	Documento de comprovação
90104267	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 19 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO	Documento de comprovação
90104269	17/07/2022 09:54	Sem movimento	DOC. 20 - IMAGENS DA EMPRESA	Documento de comprovação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

URGENTE!

1

M. T. CEREAIS E RAZÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, com sede na Alameda E, s/n, Jardim Industriário I, Cuiabá/MT, CEP 78.098-684, mtcereaisracoess@hotmail.com (**DOC. 01**), por suas advogadas (**DOC. 02**), com endereço constante no rodapé, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei n. 11.101/2005, formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos seguintes fatos e fundamentos:

EDIFÍCIO XINGU BUSINESS - AV. SÃO SEBASTIÃO, 3161 - SALA 702 - QUILOMBO, CEP 78045-000 CUIABÁ - MT

TEL: (65) 3359-2850 EMAIL: CONTACTO@SCADVCNSULT.COM.BR



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53
Número do documento: 22071709492647500000087397727
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492647500000087397727>
Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:27

Num. 90104245 - Pág. 1

1. DO BREVE HISTÓRICO DA M. T. CEREAIS E RAÇÕES (MOTTA NUTRIÇÃO ANIMAL)

A empresa M.T. CEREAIS E RAÇÕES foi fundada por JOAQUIM MORAES DA MOTTA, iniciando suas atividades no mês de junho do ano de 2016, no Bairro industrial, Jardim industrial, Cuiabá – MT.

Possuía como atividade principal a venda de Milho e outros cereais, e no mês de maio do ano de 2018 iniciou a fabricação de alimentos para animais (rações) e sais minerais, sendo que nessa época atendia apenas o mercado farelado para aves, suínos e bovinos.

No mês de março do ano de 2020, ocorreu a entrada do YOHAN ULRICH MOTTA e DANIELE DA MOTTA DALCIN na empresa, formalizando assim o negócio familiar que sempre foi.

A empresa, ao longo desses anos, foi crescendo de forma sustentável, gerando mais empregos e renda. Após aproximadamente 4 anos de negócio, surgiu um mercado promissor no mesmo segmento, tendo os sócios decidido aumentar as linhas de produção para o setor de ração para peixes e pet (cães e gatos), necessitando de novos investimentos em obras, equipamentos e serviços.

Até aquele momento contando apenas com o resultado sustentável da fabricação de rações farelas e suplementos minerais para bovino para a implantação da nova linha de produção, foram 5 meses de investimentos do próprio caixa, totalizando um montante de R\$500.000,00 que foram investidos pensando no aumento do faturamento decorrente da demanda elevada no período da “seca” em Mato Grosso, onde o consumo de rações bovina tinha um histórico de aumento sazonal de mais de 100%, isso somado ao faturamento da produção da nova linha de produtos, mostrava-se ser um investimento frutífero feito com cautela ao longo do tempo.



Ocorre que os anos seguintes a conclusão do projeto, a empresa já estava com o caixa descapitalizado, tendo perdido o capital de giro e poder de compra, associado ainda, a política cambial e principalmente a pandemia que atingiu o país nesse ano de 2020, caindo o número de vendas em torno de 20%, prejudicando ainda mais o faturamento e consequentemente aumentando mais as dívidas da empresa.

2. DAS RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA REQUERENTE

A Lei que disciplina a Recuperação Judicial determina no artigo 51, I, que a sociedade empresarial instrua a petição inicial com “*a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira*”.

3

Conforme consta no Histórico anexo à presente peça (**DOC. 03**), a empresa foi constituída formalmente no ano de 2016, e atua na fabricação e comércio de alimentos para animais, e comércio de matérias primas agrícolas e de produtos alimentícios.

Entretanto, apesar de já ter suportado outras crises, conforme relatado no histórico e no tópico anterior a REQUERENTE vinha conseguindo superar sozinha, ocorre que nos anos de 2020 e 2021 o faturamento da empresa caiu em 20%, além de ter havido um aumento do custo da matéria-prima, especificamente do milho, que teve aumento de mais de 100%, de modo que estrangulou o faturamento da empresa.



É certo que os criadores não tendo lucratividade começaram buscar outras alternativas de alimentação, tal como pastagem e sal mineral, deixando de adquirir rações, motivado pelo alto custo.

Além disso, em outubro de 2021 houve a quebra de uma das engrenagens do redutor da extrusora, peça central para a produção da linha rações para peixes e pets, e demorou 17 semanas para consertar, tornando a fabricação nesse período mais custosa.

A REQUERENTE nunca mediou esforços para tentar se recuperar financeiramente da crise que vem passando nos últimos anos. Reduziu custos e despesas em todos os setores possíveis, mas, no entanto, os juros que paga no mercado ultrapassa qualquer economia que se faça na empresa.

Enfim, devido a todos os fatores, como produção comprometida, baixa rentabilidade, queda nas vendas, redução do faturamento, altas taxas de juros, baixo capital de giro, ausência de linhas de crédito, aumento dos custos fixos, liquidação de seus ativos para angariar empréstimos e a instabilidade econômica e financeira do país devido à pandemia, e considerando a atual situação da REQUERENTE frente à impossibilidade de manter a regularidade de seus compromissos, não resta alternativa senão ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, visando ao deferimento de seu processamento, já que esta é a única forma viável economicamente de repactuar as suas dívidas com seus credores e fornecedores, cumprindo assim com a sua função social e gerando riquezas para a sociedade, como vêm fazendo há **06 anos.**

Do relatado, conclui-se que a solidez alcançada durante todos esses anos de atividades não foi apta para afastar a REQUERENTE da crise econômico-financeira em que se encontra, razão pela qual, diante da importância da atividade que exerce para a sociedade, imperioso que lhe seja dada a oportunidade de



se reestruturar.

Assim, apesar da REQUERENTE vir gerenciando as dificuldades com muito custo, contudo, a situação agora ficou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário evitando, assim, as execuções individuais, e a sujar o nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito, e outros meios de pressão utilizados para obrigar o pagamento de valores que a REQUERENTE não dispõe de imediato.

O que precisa se ter em mente, portanto, é que no momento de crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja o empreendimento, a fim de que possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda uma coletividade, constituindo-se essa ação forte na Lei de Recuperação de Empresas, cuja submissão deseja a REQUERENTE.

5

3. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

Nos termos do artigo 48 da Lei 11.101/2005, a REQUERENTE apresenta Certidão Simplificada da Junta Comercial, que comprova que exerce regularmente sua atividade econômica organizada há mais de dois anos (art. 48, *caput*) (**DOC. 01**), e certidão que comprova que nunca foi falida ou obteve concessão de recuperação judicial, e os sócios nunca foram condenados pela prática de crime falimentar (art. 48, I a IV) (**DOCs. 04, 04.1 e 04.2**).

Satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 48, a REQUERENTE passa a demonstrar a observância dos requisitos do artigo 51 da Lei:

EDIFÍCIO XINGU BUSINESS - AV. SÃO SEBASTIÃO, 3161 - SALA 702 - QUILOMBO, CEP 78045-000 CUIABÁ - MT

TEL: (65) 3359-2850 EMAIL: CONTACTO@SCADVCONSULT.COM.BR



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492647500000087397727

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492647500000087397727>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:27

Num. 90104245 - Pág. 5

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira – tópicos 1 e 2 (**DOC. 03**);

II – as demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2019, 2020, 2021, e 2022, contendo balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social, relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (**DOCS. 05, 06, 07, 08 e 09**);

III – a relação nominal completa dos credores (**DOC. 10**);

IV – a declaração de que a requerente não possui empregados contratados, sendo que todos os funcionários são terceirizados (**DOC. 11**);

V – as certidões de regularidade da devedora no Registro Público de Empresas, e ato constitutivo (**DOC. 01**);

VI – a relação dos bens particulares do sócio da requerente (**DOC. 12**);

VII – os extratos das contas bancárias existentes em nome da empresa (**DOC. 13**);

VIII - certidões de Cartórios de Protesto da sede da empresa (**DOC. 14**);

IX – relação, subscrita pela devedora, das ações em que figure como parte e certidões negativas de ações (**DOC. 15 e 15.1**);

X – relatório detalhado do passivo fiscal – (**DOC. 16**);

XI – relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei (**DOC. 17**).



Portanto, estando devidamente demonstrados e preenchidos os requisitos insculpidos nos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, enseja assim o deferimento do processamento da presente *actio*.

**4. PEDIDO DE DISPENSA DE PERÍCIA PRÉVIA –
DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ATIVIDADE E
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA O PEDIDO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCEDIMENTO ONEROSEN
PARA A REQUERENTE**

O artigo 52 da Lei 11.101/2005 estabelece que “*estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial*”.

Já o artigo 51-A da Lei estabelece sobre a possibilidade (**não obrigatoriedade**), quando o juiz reputar necessário, de realização de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial:

“Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.”

No entanto, Excelência, no presente caso, está claramente demonstrado pelos documentos contábeis e pelas fotos em anexo (**DOC. 20**) que a REQUERENTE exerce a atividade de fabricação e comércio de rações para animais.

Além disso, trata-se apenas de uma requerente, e com o passivo de R\$ 4,5 mi, o que permite a dispensa da realização da perícia prévia, uma vez que é uma recuperação judicial de baixa complexidade, e cuja análise documental é facilitada.

Ademais, a empresa REQUERENTE tem sede em Cuiabá, onde exerce suas atividades, não existindo dúvida quanto à competência do Juízo. Sendo uma unidade no setor industrial, onde localiza-se a fábrica e outra em lugar visível e de conhecimento amplo paralela a Av. Miguel Sutil, onde encontra-se estoque, loja e administrativo.

E ainda, a realização de perícia em recuperação judicial de baixa complexidade, e cuja documentação está completa nos autos, apenas onera o feito, e posterga o deferimento do processamento, dificultando ainda mais o soerguimento da empresa REQUERENTE.

8

Nesse sentido, a perícia prévia tem sido dispensada até em casos muito mais complexos que o presente, conforme o caso abaixo:

“2 - DISPENSA DA PERÍCIA PRÉVIA.

Como já explanado por este Juízo em vários processos de recuperação judicial que por aqui tramitam, no que tange ao tema em título, o entendimento perfilhado é de que, em regra, a apreciação do pedido de recuperação judicial tem funções administrativas e judiciais, tais como explicitadas pelo art. 52 e seus incisos da Lei 11.101/05; e, nessa conjuntura, estando em termos a documentação exigida no art. 51, com o preenchimento dos requisitos do art. 48, ao juiz impõe-se o deferimento do processamento da recuperação judicial, sem analisar se a empresa requerente possui, ou não, condições de viabilizar a superação da crise



econômico-financeira.

É que o plano de recuperação empresarial somente será apresentado em fase posterior, conforme expressa o art. 53 da LFR, quando os próprios credores da empresa recuperanda farão a análise referente a viabilidade econômica, para sua aprovação ou não.

Destarte, neste primeiro momento, a única investigação a ser feita refere-se à formalidade do atendimento às exigências legais elencadas no art. 48 e da documentação acostada, que necessita estar de acordo com o rol descrito no art. 51, ambos da denominada Lei de Recuperação de Empresas, o que autoriza deferir o processamento do pedido de recuperação judicial, na forma do art. 52 da mesma lei.

De revés, em casos excepcionais, que distanciam-se desse panorama de regularidade e reclamam por uma maior averiguação da consistência e completude dos documentos técnicos juntados com a petição inicial, este Juízo então determina a realização de relatório preliminar, que antecede a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, sempre considerando a situação do caso concreto.

Neste cenário, tem-se que este Juízo trata cada processo de forma individualizada, considerando-se as suas próprias particularidades e balizas; e, sempre que se colhe dos autos elementos suficientes para identificar, com segurança, se os requerentes da recuperação judicial enquadram-se em situação que mereça o seu processamento, dispensa-se qualquer investigação que anteceda à análise do pedido de deferimento do processamento.



Sob tal ótica, resta inquestionável que, na lide em enfoque, não se faz necessária qualquer constatação prévia, uma vez que os documentos apresentados com a exordial demonstram, de modo palpável, que os empresários operam, tem empregados, estão em atividade; e, em complementação, as questões contábeis parecem satisfatórias.

Ademais, os dados fornecidos podem ser completados com a elaboração de relatório circunstanciado que, em momento imediatamente posterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial, poderá checar a idoneidade das informações apresentadas, com significativas consequências caso não observados os deveres legais de probidade e boa-fé, podendo inclusive ocorrer a revogação do despacho inicial.

Nestes termos, com o fim de suprir a realização da perícia prévia, por cautela e orientado pela doutrina de Eduardo Boniolo (*BONILO, Eduardo. PERICIAS EM FALENCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ano de edição: 2015. edição: 1ª. Editora Trevisan*), este Juízo exige que o administrador judicial apresente, no prazo de 10 (dez) dias após o termo de compromisso, um relatório circunstanciado sobre os devedores.

Dito relatório deverá abranger a atividade daqueles que estão em recuperação judicial (produtos vendidos, serviços prestados, mercado de atuação, etc) e os aspectos legais, comerciais, operacionais, administrativos e contábeis dos mesmos (quadro de funcionários, controles internos, endividamentos não sujeitos ao processo de recuperação judicial, bens físicos e estoques), dentre outros.

Trata-se do que o Dr. Daniel Cárnio, MM. Juiz Titular

da 1^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo e importante doutrinador do tema, define como uma ‘constatação informal’ determinada pelo magistrado, com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, bem como as reais condições de funcionamento da empresa requerente (*in* <https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/277594/aparicia-previaem-recuperacao-judicial-de-empresas-fundamentos-e-aplicacao-pratica>).

Supre-se, assim, a realização da perícia prévia, permitindo-se que o deferimento do processamento da recuperação judicial não seja postergado, a fim de evitar prejuízos ao requerente, que clama por urgente providência a seu favor; e, de outra banda, traz para o processo as mesmas informações que poderiam ser auferidas com a realização da perícia prévia, em prazo não excessivo (10 dias) e sem que haja demora na prestação jurisdicional.

De mais a mais, não se pode olvidar que cabe aos credores dos requerentes o exercício da fiscalização sobre eles; bem como a verificação da sua situação econômico-financeira, pois cabe aos mesmos a decisão quanto à aprovação (ou não) do plano compete.

Nessa perspectiva, na presente fase processual é necessário ater-se apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial, estabelecido no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela.



Apropriada a alusão à v. decisão do Exmo.

Desembargador Relator Rubens de Oliveira Santos Filho:

"(...)

Ao formular o pedido de Recuperação Judicial, caberá ao postulante instruir a petição inicial de acordo com as razões e documentações elencadas no art. 51 da Lei 11.101/2005. Já o art. 52 estabelece que estando em termos a documentação exigida no art. 51, caberá ao juízo deferir o processamento da recuperação judicial.

Como visto, a Lei de Recuperação Judicial e Falências não exige como condição para a análise ou deferimento do pedido de processamento a realização de estudo prévio das condições da empresa.

12

Ademais, acaso deferido o processamento da recuperação, será nomeado administrador judicial, a quem competirá a fiscalização das atividades da recuperanda nos termos do art. 22, II, a da Lei 11.101/2005. E, apesar de o juízo na decisão recorrida justificar a necessidade da realização do estudo prévio porque o caso em questão é totalmente diferenciado de todos aqueles que aqui se processam, sendo o primeiro pedido de recuperação judicial no qual, antes mesmo do deferimento, a empresa chegou a fechar as suas portas, ainda que temporariamente, o fato é que já havia sido determinado a realização de laudo de constatação por oficial de justiça para apuração desse fato, no qual constatou-se que as agravantes estavam em funcionamento.



Portanto, entendo que no caso o juízo está impondo periculum in mora inverso às agravantes, cuja demora na análise do pedido de processamento de recuperação judicial poderá acarretar diversos prejuízos de ordem econômica ou inviabilizar a própria recuperação se caso for deferido o seu processamento.

(...)

*Posto isso, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, defiro parcialmente a antecipação da tutela recursal para afastar a necessidade de realização de perícia prévia ou estudo de viabilidade, devendo a análise o pedido de recuperação judicial ater-se às exigências contidas no art. 51 da Lei 11.101/2005.”
(RAI 1007414-25.2018.8.11.0000 – 04/07/2018).*

Assim, ainda que não se olvide a existência da Recomendação nº 57 de Outubro de 2019, pela qual o CNJ “recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial a adoção de procedimentos prévios ao exame do feito”, prossegue esse Juízo com o entendimento de que a realização da dita perícia prévia trata-se de medida excepcional à regra, e que não comporta adoção em todo e qualquer processo de recuperação judicial.

Para solidificar tal entendimento, de gigantesca valia fazer menção ao voto proferido pelo D. Relator César Ciampolini no Recurso de Apelação nº 1023772-89.2017.8.26.0224 do TJ/SP, em data de 29/01/2020 (posterior à citada Recomendação nº 57), onde o Ilustre Desembargador discorre com propriedade sobre o que considera “inconveniência da banalização da determinação de perícia prévia em pedidos de recuperação

13



judicial” e sustenta a natureza jurídica de “providência excepcional” da perícia prévia.

Portanto, resta inconteste que, em que pese a Recomendação nº 57 do CNJ, a perícia prévia aconselhada deve ser utilizada com ponderação, *“ficando resguardada a hipóteses excepcionais, nas quais haja fundado receio de fraudes, abuso na utilização do instituto da recuperação, ou, ainda, contexto de tal magnitude que justifique”*. (*Direito Comercial, Falência e Recuperação de Empresas: Temas. coord. de Ivo Waisberg e outros, pág. 397ss*).

Ante tal, considerando o caso concreto, pelas razões supra consignadas, hei por bem em dispensar, neste feito, a realização de relatório prévio, substituindo o mesmo pela apresentação de relatório circunstanciado, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias.” (Recuperação Judicial nº 1012946-29.2022.8.11.0003, 4^a Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Id. 86456356).

14

Além disso, pontua brilhantemente Fabio Ulhoa ao discorrer sobre o tema:

“De qualquer modo a majoração dos custos da medida judicial é particularmente negativa porque o profissional encarregado da constatação prévia será pago pelo requerente, que está pedindo recuperação judicial exatamente por atravessar dificuldades de ordem econômica e financeira. Gastará inevitavelmente com advogados e administrador judicial e, talvez, com consultores financeiros. Não se justifica



impor mais esse custo a quem está sem liquidez e vendo os negócios retrairém”.

E continua:

“A constatação prévia serve apenas para auxiliar o juiz no exame da documentação apresentada pelo devedor, com sua petição inicial.” (Ulhoa, Fábio Coelho, Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 15ª Edição, Revista dos Tribunais, fls. 215 e 216).

Logo, por termos no Estado de Mato Grosso Varas especializadas, mormente sendo esta *actio* de competência de uma das Varas mais atuantes em Recuperação Judicial do Estado, quiçá do país, tendo amplo conhecimento no preenchimento, ainda que perfuntório, dos documentos necessários ao deferimento e carreados anexo a exordial.

15

Por esses fundamentos, requer a dispensa de perícia prévia.

5. DOS PEDIDOS DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

5.1. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES – PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (ART. 47, DA LRE) – APLICAÇÃO DE MULTA AO CREDOR QUE DESOBEDECER À ORDEM



A Lei prevê que atendidas as exigências no que tange à apresentação da documentação, o Juiz deferirá o processamento da recuperação e ordenará a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor da devedora (inciso III do artigo 52, c/c art. 6º da LRE).

Tal medida tem respaldo, também, no **artigo 297 do Código de Processo Civil, que autoriza que o Magistrado tome todas as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória.**

Na verdade, o deferimento da recuperação gera não apenas a suspensão de todas as ações e execuções, mas, inclusive, da exigibilidade de todas as dívidas contraídas pela empresa devedora antes da apresentação de seu pedido de recuperação, e em contrapartida é garantida aos credores a suspensão do prazo prescricional de exigir os seus respectivos créditos.

Ocorre que muitos credores tomam medidas preventivas ou, até satisfativas de seus créditos durante o processo de recuperação judicial, tais como protesto, ajuizamento de execução, arrestos, bloqueio de ativos circulantes etc., medidas estas que, uma vez aprovado o plano de recuperação, tornar-se-ão inócuas, servindo apenas de procedimentos infrutíferos e dispendiosos, seja para a REQUERENTE, seja para os seus credores.

Daí porque é necessária a determinação de suspensão das ações e execuções existentes contra a REQUERENTE, sem prejuízo das demais, que possivelmente serão intentadas ao longo do processo.

Assim, de rigor é a concessão de tutela provisória de urgência, pois, como visto acima estão presentes os requisitos necessários, quais sejam a probabilidade do direito e o perigo de dano irreversível, além do risco ao resultado útil da recuperação judicial, conforme previsto no art. 300, do Código de Processo Civil, bem



como pela possibilidade de aplicação de multa ao credor que desobedecer à ordem, e tentar antes dos demais credores, receber seu crédito, ou expropriar bens da empresa REQUERENTE.

5.2 DA DETERMINAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PARA SE ABSTER DE SUSPENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA AS ATIVIDADES DA REQUERENTE

Como acima demonstrado, um dos efeitos do deferimento da recuperação judicial é a suspensão de todas as ações e execuções baseadas em dívidas pré-existentes ao pedido recuperacional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme reza o inciso III do artigo 52 c/c § 4º do artigo 6º, todos da LRE.

O sobrerestamento da exigibilidade das obrigações constituídas antes do pedido de recuperação tem por fim dar ao devedor "fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. (...). Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores". (in Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas, Fábio Ulhoa Coelho, 13ª ed.; São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018; p. 79 – sem destaques no original).

Por força das mesmas disposições legais, os operadores de direito entendem, tranquilamente, que a tese da lei é a que o deferimento não importa apenas na suspensão das ações e execuções, mas na suspensão da própria exigibilidade das obrigações constituídas antes do pedido e, por consequência, no afastamento de todos os efeitos dessa exigibilidade como o protesto, o corte de serviços essenciais, bem



como proibição de retirada de quaisquer bens imprescindíveis para a continuidade das atividades (numerário, bens corpóreos e incorpóreos, etc).

As obrigações relativas a consumos de energia elétrica, ou seja, serviços essenciais ao exercício das atividades da empresa devedora, porque anteriores ao pedido de recuperação, estão sujeitas ao processo de recuperação judicial.

A REQUERENTE recebeu notificação de corte de energia elétrica da concessionária ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A com data para realização do dia 30/07/2022 (**DOC. 18**), em razão do não pagamento da última fatura da **UC 6/681951-0** no valor de **R\$ 26.162,92** (vinte e seis mil cento sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao consumo do mês de junho/2022, ou seja, consumo (dívida) realizado antes do pedido de recuperação judicial (Art. 49, Lei 11.101/2005)

Excelência, sem energia elétrica os equipamentos para a fabricação dos produtos não funcionam, e, além de parar as atividades da empresa, ocasionando-lhe um prejuízo ainda maior, é impraticável a continuidade das atividades sem o fornecimento de energia.

A sujeição das obrigações relativas ao consumo de energia elétrica à recuperação judicial se justifica na medida que não faria sentido algum proibir os credores de exigirem seu crédito, proibir a devedora de quitar tais créditos, como de fato está, sob pena de favorecimento a credor (Art. 172 da LRE), e permitir que o estabelecimento fique sem energia elétrica, impossibilitando o exercício regular de suas atividades, necessário para a manutenção da fonte produtora, do emprego, enfim, para atingir o objetivo perseguido pela LRE.



Por essas razões a jurisprudência não encontra qualquer dificuldade para deferir medida proibindo a suspensão de serviços essenciais, ordenando o restabelecimento em caso de corte já realizado, senão confira:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL –
DEFERIMENTO PARA ABSTENÇÃO DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE
ENERGIA ELÉTRICA – IMPOSSIBILIDADE DE CORTE PARA DÉBITOS
DECORRENTES DE CONSUMO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL – DECISÃO REFORMADA PARCIALMENTE – AGRAVO PROVIDO EM
PARTE.

Não se admite a suspensão dos serviços essenciais de energia elétrica, em razão de inadimplência decorrente de faturas referentes ao consumo anterior ao pedido de recuperação judicial, uma vez que tal corte acarretará evidente prejuízo à atividade da empresa recuperanda.

19

Precedente: “Conforme precedentes jurisprudenciais, não é passível de suspensão do fornecimento de energia elétrica a empresa em recuperação judicial. Contudo, referida vedação aplica-se a débitos anteriores ao pedido, ou seja, os débitos futuros, oriundos de consumo após a data do pedido de Recuperação Judicial devem ser regularmente adimplidos, sob pena de interrupção do fornecimento de energia elétrica.”
(AI 21353/2011, Relatora: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 25/04/2012, Publicado no DJE 08/05/2012) (N.U 1007295-98.2017.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 30/01/2018, Publicado no DJE 05/02/2018)



Ressalte-se que a REQUERENTE deseja que a medida afete
tão somente o débito decorrentes de consumo anterior à recuperação judicial,
comprometendo-se a quitar normalmente as faturas posteriores.

Insta esclarecer, para que não gere dúvidas, que, con quanto a fatura em espeque esteja em nome de G. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, referente a UC 6/681951-0, a devedora da fatura é a REQUERENTE, uma vez que é arrendatária do imóvel onde exerce as suas atividades, conforme se infere do contrato em anexo (**DOC. 19**) desde 2018.

Assim, não há outro caminho senão o de determinar a empresa fornecedora que se abstenha de interromper o fornecimento por força de dívida sujeita à recuperação, porque constituídas antes do pedido, já que seus créditos se encontram com sua exigibilidade suspensa, seja por determinação legal ou judicial, e já que “durante o prazo de suspensão do art. 6º, § 4º não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento devedor de bens de capitais essenciais a sua atividade empresarial”, o que inclui a energia elétrica que, por óbvio se constitui em bem imprescindível para a continuidade das atividades, não podendo a devedora quitar tais dívidas para regularizar sua situação, sob pena de favorecimento de credores, o que se constitui crime tipificado no artigo 172 da LRE.

20

6. DO PARCELAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS

Por não possuir a REQUERENTE neste momento, condições financeiras para arcar com as custas judiciais, em nome da razoabilidade e para preservar a garantia do acesso à justiça previsto na Carta Magna, pugnam à Vossa Excelência pela autorização para parcelar o seu pagamento.



Além de se planejar, a REQUERENTE terá mais facilidade para efetuar o pagamento, principalmente se for deferido o processamento da recuperação judicial, uma vez que todos os débitos anteriores à presente ação estarão suspensos.

Ressalte-se que o CPC/2015 prevê essa possibilidade, no artigo 98, § 6º:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

(...)

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

E ainda o artigo 468, §6º, da CNGC (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial):

Art. 468.

§ 6º O juiz, atento às circunstâncias e peculiaridades do caso concreto, após analisar o pedido de gratuidade e considerar pertinentes as alegações, poderá, mediante decisão fundamentada, conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

Dessa forma, levando-se em consideração a atual situação econômica da REQUERENTE, requer o parcelamento das custas processuais.

7. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, REQUER:

- a) seja dispensada a perícia prévia, e deferido desde logo o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** em favor da empresa nominada no preâmbulo desta peça, nomeado Administrador Judicial, e determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal de suas atividades (art. 52, caput, I e II da LRE);
- b) **EM TUTELA DE URGÊNCIA**, seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora e seu sócio coobrigado, por força do que dispõe o §§ 4º e 5º do artigo 6º, e artigo 52, III, da Lei n. 11.101/2005, e aplicação de multa ao credor que desobedecer à ordem e tentar receber seu crédito antes dos demais, ou expropriar bens das empresas, nos termos do artigo 77, § 1º do CPC;
- c) **EM TUTELA DE URGÊNCIA**, seja DETERMINADO QUE A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGISA se abstenha de efetuar o corte do fornecimento da energia da UC 6/681951-0, com relação ao consumo de

22



[SC]
SERAFIM &
CARINHENA
ADVOCACIA

junho/2022, vencido em 12/07/2022, no valor de R\$26.162,92;

- d)** seja deferido o parcelamento das custas processuais em 6 vezes, conforme a fundamentação;
- e)** seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que efetue a anotação “**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**” no registro da requerente, ficando certo, desde já, que ela passará a utilizar dessa designação em todos os documentos em que for signatária;
- f)** seja intimado o r. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, oficiadas as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

23

Atribui-se à causa o valor de R\$ 4.469.798,57 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

MARIANA R SERAFIM S V BARROS

HÍGARA H CARINHENA VANDONI DE MOURA

OAB/MT 9.383

OAB/MT 10.488

EDIFÍCIO XINGU BUSINESS - AV. SÃO SEBASTIÃO, 3161 - SALA 702 - QUILOMBO, CEP 78045-000 CUIABÁ - MT

TEL: (65) 3359-2850 EMAIL: CONTATO@SCADVCONSULT.COM.BR



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MT CEREAIS E RACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120170136-9	08.471.000/0001-81	27/11/2006	13/07/2006

Endereço Completo:

ALAMEDA E 0 - BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO I CEP 78098-684 - CUIABA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DEESTIMACAO; COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social: R\$ 190.000,00 CENTO E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	xxxxxx	R\$ 38.000,00	SOCIO
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	xxxxxx	R\$ 152.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2022 Número: 2533343

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. MORAES DA MOTTA	5110155462-3	51600088849	xx	TRANSFORMACAO
MT CEREAIS E RACOES EIRELI	5160008884-9	51201701369	xx	TRANSFORMACAO
MT CEREAIS E RACOES EIRELI EPP	xxxxxx	2221767	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004478148 e visualize a certidão)



22/083.305-2

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MT CEREAIS E RACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

5190050454-6 08.471.000/0002-62 RUA F, 215, LOTE 22 A 28 E 72 A 78, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 78098-320, CUIABA/MT

5190055011-4 08.471.000/0003-43 AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14199, ANEXO A, BAIRRO CIDADE ALTA, 78030-485, CUIABA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Junho de 2022 14:38

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004478148 e visualize a certidão)



22/083.305-2

Página 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.471.000/0003-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
NOME EMPRESARIAL MT CEREALIS E RACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 14199	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 78.030-485	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MTCEREALISRACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3661-2221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022 às 15:57:09** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.471.000/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL MT CEREALIS E RACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA NUTRICAO ANIMAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL E	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.098-684	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDUSTRIARIO I	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MTCEREALISRACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3661-2221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022 às 15:56:04** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201701369	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT CEREALIS E RACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2271427704

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREALIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.987-7	MTN2271427704	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	09/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



ALTERAÇÃO Nº 01 DA MT CEREAIS E RAÇOES LTDA NIRE nº 51201701369 - CNPJ sob nº 08.471.000/0001-81

JOAQUIM MORAES DA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1953, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 209.976.809-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6390239, órgão Expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil nº 14.199, Cidade Alta, município Cuiabá - MATO GROSSO, CEP 78.030-485 - BRASIL,

DANIELE DA MOTTA DALCIN, Brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 04/08/1977, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11174021 SSP/MT e do CPF/MF nº 765.072.461-15, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº14199, Bairro Porto, CEP 78.025-700 - BRASIL,

YOHAN ULRICH MOTTA, Brasileiro, solteiro, nascido aos 21/11/1994, Empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 05690426822 - DETRAN/MT e do CPF/MF nº 045.230.991-38, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Waldo Gustavo Olavarria Calvo, nº292, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-320 - BRASIL,

Sócios (a) da Sociedade Limitada de nome empresarial MT CEREAIS E RAÇOES LTDA, com sede com sede Alameda e nº 0, Jardim Industrial I, Cuiabá, MT, CEP 78.098-684, BRASIL, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701369, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.471.000/0001-81, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTEÇÃO DA RAZAO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera do nome fantasia passando para **MOTTA NUTRIÇÃO ANIMAL**.

ABERTURA FILIAL NA UF

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolve abrir uma FILIAL na UF da matriz no Município de CUIABÁ – MT, no seguinte endereço Avenida Miguel Sutil, nº 14.199, Anexo A , Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP. 78.030-485, Valor do Capital destinado a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com o seguinte OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio YOHAN ULRICH MOTTA, detentor 19.000 (Dezenove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO. O sócio YOHAN ULRICH MOTTA, detentor 19.000 (Dezenove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 7

19.000,00 (Dezenove mil reais), direta e irrestritamente a sócia DANIELE DA MOTTA DALCIN, da Seguinte forma: CEDE E TRANSFERE NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

Sócio(a)	quotas	valor
JOAQUIM MORAES DA MOTTA	152.000	152.000,00
DANIELE DA MOTTA DALCIN	38.000	38.000,00
Total	190.000	190.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A Sócia DANIELE DA MOTTA DALCIN, retira-se da ADMINISTRAÇÃO da Sociedade neste ato.

CLÁUSULA QUINTA. Resolve Consolidar o Contrato Social.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOAQUIM MORAES DA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1953, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 209.976.809-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6390239, órgão Expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil nº 14.199, Cidade Alta, município Cuiabá - MATO GROSSO, CEP 78.030-485 - BRASIL,

DANIELE DA MOTTA DALCIN, Brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 04/08/1977, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11174021 SSP/MT e do CPF/MF nº 765.072.461-15, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº14199, Bairro Porto, CEP 78.025-700 - BRASIL,

Sócios (a) da Sociedade Limitada de nome empresarial MT CEREAIS E RAÇOES LTDA e nome fantasia **MOTTA NUTRIÇÃO ANIMAL**, com sede com sede Alameda e nº 0, Jardim Industriário I, Cuiabá, MT, CEP 78.098-684, BRASIL, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701369, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.471.000/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto Social da sociedade é:

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

CNAE FISCAL	CNAE TIPO DESCRIÇÃO
1066-0/00 Principal	Fabricação de alimentos para animais
4623-1/09 Secundária	Comércio atacadista de alimentos para animais;
4623-1/99 Secundária	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.
4729-6/99 Secundária	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 8

4789-0/04 Secundária Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

FILIAL 01

CLÁUSULA SEGUNDA. A Empresa tem uma Filial nesta Unidade da Federação registrado na JUCEMAT com o NIRE Nº 5190050454-6, com endereço na Rua F, nº 215 – Lote 22 a 28 e 72 a 78, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, CEP. 78.098-320, BRASIL, com um capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Com o seguinte objeto social: Fabricação de Rações e Forragens balanceadas e de alimentos preparados para animais, Fabricação de alimentos preparados para gatos, cachorros e animais domésticos, obtenção de sal mineralizado.

FILIAL 02

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa tem uma Filial nesta Unidade da Federação, no seguinte endereço Avenida Miguel Sutil, nº 14.199, Anexo A , Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP. 78.030-485, Valor do Capital destinado a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com o seguinte OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente pela empresaria distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio(a)	quotas	valor
JOAQUIM MORAES DA MOTTA	152.000	152.000,00
DANIELE DA MOTTA DALCIN	38.000	38.000,00
Total	190.000	190.000,0

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAQUIM MORAES DA MOTTA** de forma isolada (individual), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA. O início das atividades na data de **06/06/2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 9

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As partes elegem o foro de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cuiabá – MT, 06 de Junho de 2022.

JOAQUIM MORAES DA MOTTA
Sócio Administrador

DANIELE DA MOTTA DALCIN
Sócia Administradora

YOHAN ULRICH MOTTA
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.987-7	MTN2271427704	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	09/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	09/06/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

045.230.991-38	YOHAN ULRICH MOTTA	09/06/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/076.987-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2533343 em 09/06/2022 da empresa 5120170136-9 MT CEREAIS E RACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190055011-4	AVENIDA MIGUEL SUTIL 14199 ANEXO A - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-485 - CUIABA/MT

9 de jun de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, de CNPJ 08.471.000/0001-81 e protocolado sob o número 22/076.987-7 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533343, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
045.230.991-38	YOHAN ULRICH MOTTA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 13:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/076.987-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. quinta-feira, 09 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533343 em 09/06/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220769877 - 07/06/2022. Autenticação: 2DF9967C993CDE17019DC22371D3A11020D9F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.987-7 e o código de segurança ZxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 14



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201701369	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT CEREALIS E RACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2200297005

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	048	1		RE-RATIFICACAO

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Julho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2547025 em 13/07/2022 da Empresa MT CEREALIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220951837 - 08/07/2022. Autenticação: 6836FEE2BD79B2BD17EE91D85B6250387A6C134C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/095.183-7 e o código de segurança 1Z8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/6



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.183-7	MTE2200297005	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	13/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



RERRATIFICAÇÃO DA 1^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA MT CEREAIS E RAÇOES LTDA

NIRE nº 51201701369 - CNPJ sob nº 08.471.000/0001-81

JOAQUIM MORAES DA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1953, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 209.976.809-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6390239, órgão Expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil nº 14.199, Cidade Alta, município Cuiabá - MATO GROSSO, CEP 78.030-485 - BRASIL,

DANIELE DA MOTTA DALCIN, Brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 04/08/1977, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11174021 SSP/MT e do CPF/MF nº 765.072.461-15, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº14199, Bairro Porto, CEP 78.025-700 - BRASIL,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MT CEREAIS E RAÇOES LTDA**, com sede com sede Alameda e nº 0, Jardim Industriário I, Cuiabá, MT, CEP 78.098-684, BRASIL, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201701369, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.471.000/0001-81. deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado Rerratificam o seguinte dado da alteração, do ato arquivado em 09/06/2022, sob o nº 2533343 retificar o Estado Civil da Sócia **DANIELE DA MOTTA DALCIN**, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando para Estado Civil, DIVORCIADA.

1. Onde se lê: Casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens
2. Leia-se: DIVORCIADA

Em decorrência da retificação, a qualificação da sócia **DANIELE DA MOTTA DALCIN** fica com a seguinte redação:

DANIELE DA MOTTA DALCIN, Brasileira, DIVORCIADA, nascida aos 04/08/1977, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11174021 SSP/MT e do CPF/MF nº 765.072.461-15, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº14199, Bairro Porto, CEP 78.025-700 - BRASIL,

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Cuiabá – MT , 08 de Julho de 2022.

JOAQUIM MORAES DA MOTTA
Sócio Administrador

DANIELE DA MOTTA DALCIN
Sócia



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2547025 em 13/07/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220951837 - 08/07/2022. Autenticação: 6836FEE2BD79B2BD17EE91D85B6250387A6C134C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/095.183-7 e o código de segurança 1Z8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.183-7	MTE2200297005	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	13/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	13/07/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, de CNPJ 08.471.000/0001-81 e protocolado sob o número 22/095.183-7 em 08/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2547025, em 13/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2022

Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 13/07/2022, às 14:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/095.183-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2547025 em 13/07/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220951837 - 08/07/2022. Autenticação: 6836FEE2BD79B2BD17EE91D85B6250387A6C134C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/095.183-7 e o código de segurança 1Z8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. quarta-feira, 13 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2547025 em 13/07/2022 da Empresa MT CEREAIS E RACOES LTDA, CNPJ 08471000000181 e protocolo 220951837 - 08/07/2022. Autenticação: 6836FEE2BD79B2BD17EE91D85B6250387A6C134C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/095.183-7 e o código de segurança 1Z8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/6



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942778400000087397728

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942778400000087397728>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:28

Num. 90104246 - Pág. 20

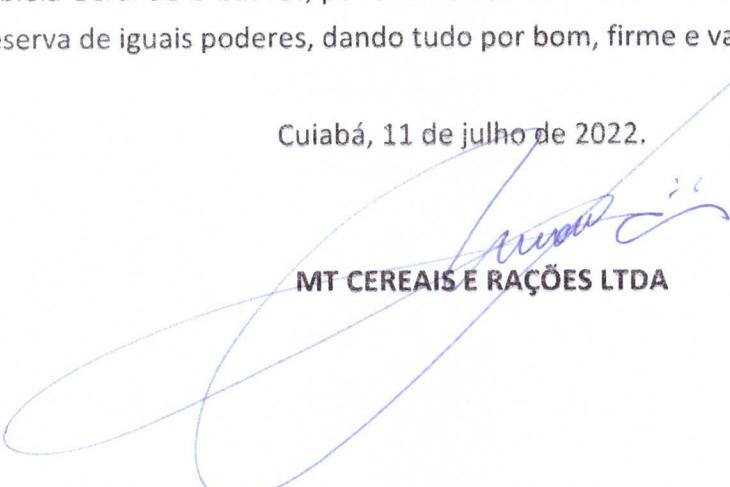


SERA FIM &
CARINHENA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, situada na Alameda E, Jardim Industriário, Cuiabá/MT, neste ato representada por JOAQUIM MORAES DA MOTTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 6390239 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 209.976.809-97, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, nº 14199, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-485, nomeia e constitui suas procuradoras judiciais, as advogadas **MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS**, inscrita na OAB/MT sob o nº **9.383**, e **HIGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA**, inscrita na OAB/MT sob o nº **10.488**, sócias do escritório **SERA FIM E CARINHENA ADVOCACIA**, Sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº **1896**, situado na Av. São Sebastião, nº 3161, Sala 702, Quilombo, Cuiabá, CEP 78.045-000, a quem conferem os poderes da cláusula **AD JUDICIA**, especificamente para ajuizar pedido de recuperação judicial e acompanhar até o final, inclusive na Assembleia Geral de Credores, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 11 de julho de 2022.


MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA

EDIFÍCIO XINGU BUSINESS - AV. SÃO SEBASTIÃO, 3161 - SALA 702 - QUILOMBO, CEP 78045-000 CUIABÁ - MT

TEL: (65) 3359-2850 EMAIL: CONTATO@SCADVCONSULT.COM.BR



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492849000000087397729

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492849000000087397729>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:29



HISTÓRICO

Em entendimento ao inciso I, do art. 51, da lei n.101/05, a requerente expõe as causas concretas da sua situação e as razões da crise que justificam a propositura do seu pedido da Recuperação judicial.

A empresa MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA foi fundada por JOAQUIM MORAES DA MOTTA, iniciando suas atividades no mês de junho do ano de 2016, no Bairro Industrial, Jardim Industrial, Cuiabá – MT.

Possuía como atividade principal a venda de Milho e outros cereais, e no mês de maio do ano de 2018 iniciou a fabricação de alimentos para animais (rações) e sais minerais, sendo que nessa época atendia apenas o mercado farelado para aves, suínos e bovinos.

No mês de março do ano de 2020, ocorreu a entrada do YOHAN ULRICH MOTTA e DANIELE DA MOTTA DALCIN na empresa, formalizando assim o negócio familiar que sempre foi.

A empresa, ao longo desses anos, foi crescendo de forma sustentável, gerando mais empregos e renda. Após aproximadamente 4 anos de negócio, surgiu um mercado promissor neste mesmo segmento, tendo os sócios decidido aumentar as linhas de produção para o setor de ração para peixes e pet (cães e gatos), necessitando de novos investimentos em obras, equipamentos e serviços.

Até o presente momento contando apenas com o resultado sustentável da fabricação de rações farelas e suplementos minerais para bovino para a implantação da nova linha de produção, foram 5 meses de investimentos do próprio caixa, totalizando um montante de R\$500.000,00 que foram investidos pensando no aumento do faturamento decorrente da demanda elevada no período da “seca” no Mato Grosso, onde o consumo de rações bovina obtém um aumento sazonal de mais de 100%, isso somado ao faturamento da produção da nova linha de produtos, mostrava-se ser um investimento frutífero feito com cautela ao longo do tempo.

Ocorre que, com a conclusão do projeto, a empresa já estava com o caixa descapitalizado, tendo perdido o capital de giro e poder de compra, associado ainda, a política cambial e principalmente a pandemia que atingiu o país nesse ano de 2020, caindo o numero de vendas em torno de 20%, prejudicando ainda mais o faturamento e consequentemente aumentando mais as dívidas da empresa.

O faturamento da empresa teve redução significativa na ordem de 20% (em toneladas de produtos vendidos) entre os anos de 2020 e 2021, o que representa em pecúnia o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) tendo em vista que as vendas dos produtos caíram.

Associado a isso, houve um aumento do custo da matéria-prima, especificamente do

MT Cereais e rações Ltda, cnpj: 08.471.000/0001-81, cep: 78098-684, Cuiabá-MT



milho, que era adquirido na ordem de R\$25,00 a R\$30,00 e nos dias atuais no valor de R\$70,00 a R\$80,00, ocorrendo uma estrangulação no faturamento da empresa.

Vejamos:

"(...)

O preço do milho bateu um recorde histórico no Brasil, com a cotação atingindo R\$ 81,48 por saca de 60 kg nesta terça-feira (27), o que apagou máxima anterior de 2007, de acordo com indicador referencial do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), da Esalq/USP.

No acumulado de outubro, o milho registra alta de 28,05%, segundo o Cepea, que citou em análise recente a retração de vendedores e a elevação dos valores nos portos de exportação diante da boa demanda como fatores para o avanço da cotação, além do aquecido consumo doméstico.

No acumulado de 12 meses, o milho praticamente dobrou de preço, conforme o indicador, que mede negócios do produto posto na região de Campinas (SP)

(...)".

Com a perda do poder de compra dos pequenos e médios clientes criadores em decorrência da alta dos preços, a pandemia afetou mais ainda o volume de vendas, associados aos juros dos empréstimos, parcelas de Banco e terceiros, ocasionando em um aumento da dívida já acumulada, com isso ocorreu a perda da capacidade produtiva por conta da falta de capital de giro, afetando a compra de matéria-prima e consequentemente reduzindo a produção.

Tendo em vista que o custo de produção praticamente dobrou nesse último ano, dificultou mais ainda a geração de resultado para sequer arrolar o endividamento e manter os custos da empresa, cujos juros atuais dos empréstimos e financiamentos acabam consumindo quase toda a receita da empresa.

Ademais, com o aumento significativo nos custos fixos da empresa (energia, salários, impostos, combustíveis e outros), juntamente com a variação cambial, acabou afetando duramente a margem final de ganho, de forma negativa, levando a empresa a uma situação crítica de

MT Cereais e rações Ltda, cnpj: 08.471.000/0001-81, cep: 78098-684, Cuiabá-MT



inadimplência.

Com esperança na recuperação da economia, no mês de setembro do ano de 2020, os sócios optaram por pegar um empréstimo de capital de giro no valor de R\$700.000,00 colocando o único imóvel da empresa em garantia.

Além da situação sem indícios de melhora, no mês de outubro de 2021 houve a quebra de uma das engrenagens do redutor da extrusora, peça central para a produção da linha rações para peixes e pets, e para a reposição da peça a fabricante pediu um prazo de 17 semanas, tornando assim a fabricação mais custosa, pois a empresa teve que fazer contínuos investimentos para o concerto da peça, que voltava a se quebrar constantemente, na tentativa de não parar a produção e perder os pedidos já faturados durante este período.

Logo, se não parar a sangria, representada por juros que consomem a receita, que hoje reduziu em patamares significativos (30%), pela alta dos preços dos produtos e queda nas vendas, com a redução do poder de compra, a atividade reduzirá a zero.

Mesmo diante das dificuldades, os empresários procuraram manter o quadro de funcionários ativos (26 diretos e em média 30 indiretos — balconistas, motoristas, ajudantes), entendendo o momento crítico que todos estão passando e também contribuindo com muitos empregos diretos e indiretos que são clientes, revendedores e pecuaristas dentro e fora do Estado.

Portanto, devido a todos os fatores, quais sejam, produção comprometida, baixa rentabilidade, queda nas vendas, redução do faturamento, altas taxas de juros, baixo capital de giro, ausência de linhas de créditos, aumento dos custos fixos, liquidação de seus ativos para angariar empréstimos e a instabilidade econômica e financeira do país devido à pandemia que alastrou o mundo inteiro, reduzindo ainda mais as vendas, a empresa vem arrolando suas dívidas e como já foi dito, preza pela sua credibilidade e se viu na necessidade de tomar uma medida drástica e recorrer a uma instância superior, já que não lhe resta outra alternativa a não ser a de ingressar com o pedido de recuperação judicial, visando ao deferimento do processo, para renegociar o seu passivo sob a supervisão do Poder Judiciário.

Sendo esta a mais viável forma de repactuar as suas dívidas com os seus credores e colaboradores, cumprindo a sua função social de continuar gerando riquezas, empregos e renda para a sociedade, como faz ao longo dos 6 anos de história, sem perder o seu principal objetivo, de ser uma empresa familiar comprometida com o desenvolvimento sustentável do comércio, a empresa MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA apresenta a sua recuperação judicial para a análise da comunidade credora.

MT Cereais e rações Ltda, cnpj: 08.471.000/0001-81, cep: 78098-684, Cuiabá-MT



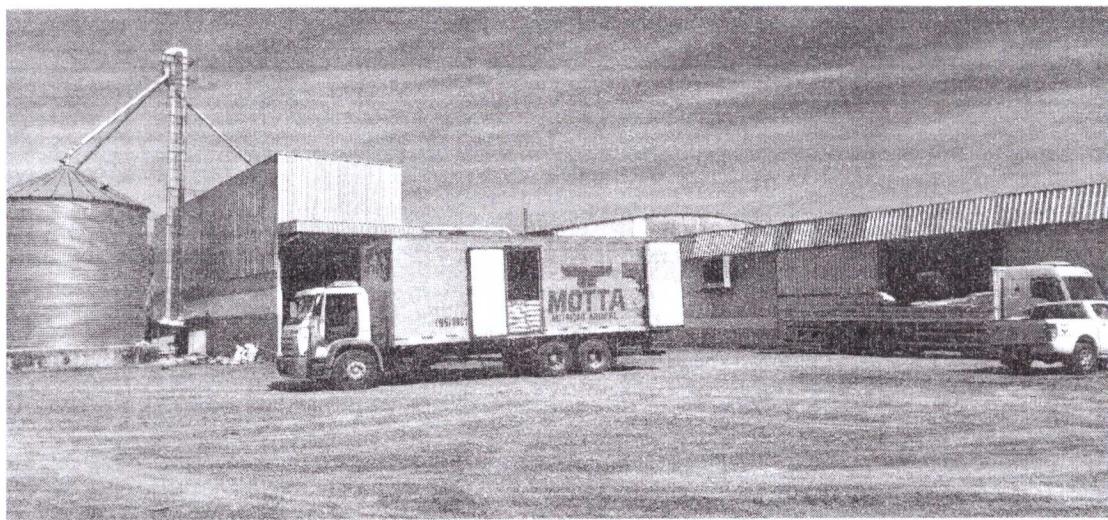
Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

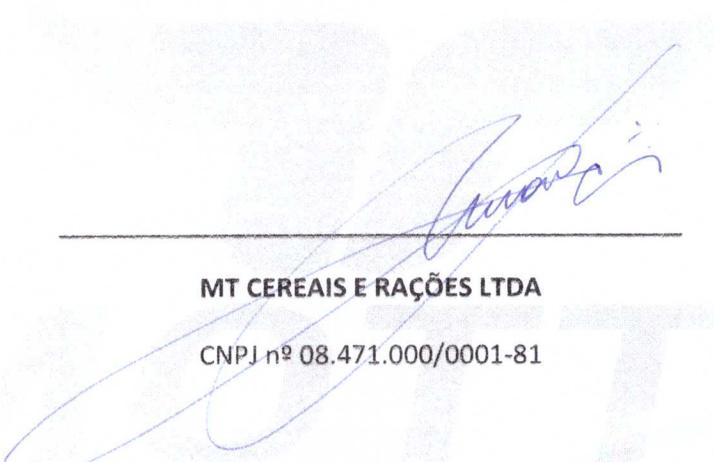
Número do documento: 2207170942915600000087397730

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942915600000087397730>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:29

Num. 90104248 - Pág. 3




MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.471.000/0001-81

MT Cereais e rações ltda, cnpj: 08.471.000/0001-81, cep: 78098-684, Cuiabá-MT



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 2207170942915600000087397730

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170942915600000087397730>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:29



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7194049

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MT CEREAIS E RACOES EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 08.471.000/0001-81**, até a data de 30/06/2022.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certidão expedida pelo Servidor: Benedito M. Oliveira Matricula nº 3301.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 30/06/2022, às 15:55h.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709492991100000087397731

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709492991100000087397731>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:30

Num. 90104249 - Pág. 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7194319

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **JOAQUIM MORAES DA MOTTA**, portador do **CPF 209.976.809-97**, até a data de **30/06/2022**.

Observações:

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certidão emitida pelo Servidor Elias Gomes Ferreira matrícula 2323

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 30/06/2022, às 16:48h.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7189685

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **DANIELE DA MOTTA DALCIN**, portador do **CPF 765.072.461-15**, até a data de **29/06/2022**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 29/06/2022, às 15:21h.



Demonstrações Financeiras em 2019

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709493060100000087397732

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493060100000087397732>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:31



MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Conteúdo

A – Resumo dos Trabalhos

1 - Demonstrações financeiras

1.1 - Balanço patrimonial

1.2 - Demonstração do resultado

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709493060100000087397732

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493060100000087397732>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:31



MT CEREAIS E RACOES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81

ENDERECO : ALAMEDA E , S/N , CEP 78.098-684, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL I , MUNICIPIO DE CUIABA , ESTADO DE MATO GROSSO.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB N.I.R.E.: 51201701369

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

NOME EMPRESARIAL
MT CEREAIS E RACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTTA NUTRICAO ANIMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador



Paulo Frois de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



MOTTA
MT CEREAIS E RACOES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81

Página 3

1.1 - Balanço patrimonial

(Em Reais)

Ativo

2019

Caixa e equivalentes de caixa	37.509
Contas a receber de clientes	164.321
Outros adiantamentos	138.260
Estoques	302.488
Adiantamento a fornecedores	-
Impostos a recuperar	-
Outros créditos	-
Total do ativo circulante	642.577

Fornecedores	277.640
Empréstimos e financiamentos	78.560
Adiantamentos de clientes	-
Impostos e contribuições a recolher	-
Salários, férias e encargos sociais	-
Outras contas a pagar	-
Total do passivo circulante	356.200

Investimentos	3.579
Imobilizado	19.034
Total do ativo não circulante	22.613

Empréstimos e financiamentos	-
Outras obrigações	-
Total do passivo não circulante	0
Total do passivo	356.200

Total do ativo	665.190
Total do patrimônio líquido	308.991

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial acima demonstrado.

Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Páulo Frois de Oliveira

CRC/MT 13124/0
Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:53

Número do documento: 22071709493060100000087397732

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493060100000087397732>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:31

Num. 90104250 - Pág. 4

1.2 - Demonstrações de resultados
(Em Reais)

Demonstrações de resultados

2019

(+) Receita operacional líquida

4.431.584

(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

-3.243.848

(=) Lucro bruto

1.187.736

(-) Despesas administrativas e Operacionais

-952.390

(=) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras

235.347

(+) Receitas financeiras

0

(-) Despesas financeiras

-240.639

(=) Resultado das Receita (despesas) financeiras líquidas

-240.639

(=) Resultado antes dos impostos e participação nos lucros

-5.292

(-) Imposto de renda e contribuição social

0

(=) Resultado do exercício

-5.292

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do resultado do Exercício acima demonstrada.


Joaquim Motta da motta

CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador


Paulo Freitas de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



2019

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31/12/2019

(Em Reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	capital social	Reserva de Lucros	Total 31/12/2019
Saldo reapresentado em 1º de Janeiro 2018	90.000	224.283	314.283
Lucro Líquido Exercício	-	(5.292)	(5.292)
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2019	90.000	218.990	308.990

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrações das mutações do patrimônio líquido acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador

Paulo Faria de Oliveira

CRC/MT 13124/0

Contador



1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em Reais)

1 - Fluxos de caixas das atividades operacionais

Lucro líquido do exercício	2.019
(+) Depreciações/amortizações	-5.292
	0
(Aumento) redução dos ativos	-605.068
Contas a receber de clientes	-164.321
Estoques	-302.488
Tributos a recuperar	0
Adiantamentos a fornecedores	0
Outros créditos	-138.260
Aumento (redução) dos passivos	277.640
Fornecedores	277.640
Adiantamentos de clientes	0
Salários, férias e encargos sociais	0
Impostos e contribuições a recolher	0
Outras contas a pagar	0
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-327.428
2 - Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	
Investimentos	0
Imobilizado	0
Caixa líquido tomado nas atividades de investimentos	0
3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos	
Ajustes exercícios anteriores	0
Empréstimos e financiamentos	78.560
Caixa líquido tomado/gerado nas atividades de financiamentos	78.560
4 - Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-254.161
5 - Demonstração do Aumento/Redução Caixa equivantes de caixa	-254.161
Caixa e equivalente de caixa no início do período	291.669
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	37.509

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta
 CPF: 209.976.809-97
 Sócio-Administrador

Raulo Frois de Oliveira
 CRC/MT 13124/O
 Contador



Demonstrações Financeiras em 2020

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493138600000087398383

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493138600000087398383>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32



MT CEREALIS E RACOES LTDA

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Conteúdo

A – Resumo dos Trabalhos

1 - Demonstrações financeiras

1.1 - Balanço patrimonial

1.2 - Demonstração do resultado

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493138600000087398383

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493138600000087398383>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

Num. 90104251 - Pág. 2



MT CEREAL E RACOES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81

ENDEREÇO : ALAMEDA E , S/N , CEP 78.098-684, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL I , MUNICIPIO DE CUIABA , ESTADO DE MATO GROSSO.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB N.I.R.E.: 51201701369

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

NOME EMPRESARIAL
MT CEREAL E RACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTTA NUTRICAO ANIMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador



Paulo Frois de Oliveira

CRC/MT 13124/O
Contador

1.1 - Balanço patrimonial

(Em Reais)

Ativo

2020

Caixa e equivalentes de caixa	47.298
Contas a receber de clientes	1.020.264
Outros adiantamentos	294.877
Estoques	2.227.066
Adiantamento a fornecedores	-
Impostos a recuperar	23.148
Outros créditos	30.000
Total do ativo circulante	3.642.653

Fornecedores	1.575.909
Emprestimos e financiamentos	1.833.754
Adiantamentos de clientes	-
Impostos e contribuições a recolher	38.772
Salários, férias e encargos sociais	-
Outras contas a pagar	-
Total do passivo circulante	3.448.435

Total do ativo não circulante

Investimentos	31.252
Imobilizado	19.734
Total do ativo não circulante	50.986

Total do passivo não circulante

Emprestimos e financiamentos	-
Outras obrigações	-
Total do passivo não circulante	0

Total do passivo

Capital social	90.000
Reservas de Lucros	155.204
Total do patrimônio líquido	245.204

Total do ativo

3.693.639

Total do passivo e patrimônio

3.693.639

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial acima demonstrado.

Joaquim Moraes da motta

CPF: 209.975.809-97

Sócio-Administrador



Paulo Ribeiro de Oliveira

CRF/MT 13124/0

Contador



1.2 - Demonstrações de resultados

(Em Reais)

Demonstrações de resultados

2020

(+) Receita operacional líquida	8.078.016
(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	-5.719.152

(=) Lucro bruto

2.358.865

(-) Despesas administrativas e Operacionais	-1.814.552
---	------------

(=) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras

544.313

(+) Receitas financeiras	0
(-) Despesas financeiras	-608.099

(=) Resultado das Receita (despesas) financeiras líquidas

-608.099

(=) Resultado antes dos impostos e participação nos lucros

-63.787

(-) Imposto de renda e contribuição social

0

(=) Resultado do exercício

-63.787

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do resultado do Exercício acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta

CPF: 209.976.809-97

Sócio-Administrador

Páulo Faria de Oliveira

CRC/MT 13124/0

Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493138600000087398383

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493138600000087398383>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

2020

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31/12/2020

(Em Reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	capital social	Reserva de Lucros	Total 31/12/2017
Saldo reapresentado em 1º de Janeiro 2019	90.000	218.990	308.990
Lucro Líquido Exercício			(63.787)
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2020	90.000	155.203	245.203

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrações das mutações do patrimônio líquido acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira

CRC/MT 13124/0

Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493138600000087398383

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493138600000087398383>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

Num. 90104251 - Pág. 6

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em Reais)

1 - Fluxos de caixas das atividades operacionais

Lucro líquido do exercício

(+) Depreciações/amortizações

2.020

-63.787

0

-2.990.287

-855.943

-1.924.579

-23.148

0

-186.617

(Aumento) redução dos ativos

Contas a receber de clientes

Estoques

Tributos a recuperar

Adiantamentos a fornecedores

Outros créditos

1.337.041

1.298.270

0

0

38.772

0

Aumento (redução) dos passivos

Fornecedores

Adiantamentos de clientes

Salários, férias e encargos sociais

Impostos e contribuições a recolher

Outras contas a pagar

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

-1.653.246

2 - Fluxo de Caixa das atividades de investimentos

Investimentos

-31.252

Imobilizado

-19.734

Caixa líquido tomado nas atividades de investimentos

-50.986

3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos

Ajustes exercícios anteriores

22.613

Empréstimos e financiamentos

1.755.194

Caixa líquido tomado/gerado nas atividades de financiamentos

1.777.807

4 - Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

9.789

5 - Demonstração do Aumento/Redução Caixa equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa no início do período

9.789

Caixa e equivalente de caixa no fim do período

37.509

47.298

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa acima demonstrada,

Joaquim Moraes da motta
 CPF : 209.976.809-97
 Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira
 CRC/MT 13124/O
 Contador





Demonstrações Financeiras em 2021

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493216700000087398384

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493216700000087398384>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32



MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Conteúdo

A – Resumo dos Trabalhos

1 - Demonstrações financeiras

1.1 - Balanço patrimonial

1.2 - Demonstração do resultado

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493216700000087398384

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493216700000087398384>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

Num. 90104252 - Pág. 2



MT CEREAIS E RACOES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81

ENDERECO : ALAMEDA E , S/N , CEP 78.098-684, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL I , MUNICIPIO DE CUIABA , ESTADO DE MATO GROSSO.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB N.I.R.E.: 51201701369

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

NOME EMPRESARIAL
MT CEREAIS E RACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTTA NUTRICAO ANIMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54
Número do documento: 22071709493216700000087398384
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493216700000087398384>
Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

Num. 90104252 - Pág. 3

1.1 - Balanço patrimonial
 (Em Reais)

Ativo
 2021

Caixa e equivalentes de caixa	20.303
Contas a receber de clientes	383.985
Outros adiantamentos	75.529
Estoques	3.174.617
Adiantamento a fornecedores	-
Impostos a recuperar	71.776
Outros créditos	30.000

Total do ativo circulante
 3.756.210

Fornecedores	2.810.979
Emprestimos e financiamentos	1.558.925
Adiantamentos de clientes	-
Impostos e contribuições a recolher	57.097
Salários, férias e encargos sociais	-
Outras contas a pagar	-

Total do passivo circulante
 4.427.000

Investimentos	124.894
Imobilizado	19.734
Total do ativo não circulante	144.628

Total do passivo não circulante
 0

Total do passivo
 4.427.000

Capital social	190.000
Reservas de Lucros	716.162
Total do patrimônio líquido	-526.162

Total do ativo
 3.900.838

Total do passivo e patrimônio
 3.900.838

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial acima demonstrado.


 Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador


 Paulo Freitas de Oliveira

CRF/MT 13124/0

Contador



Demonstrações de resultados

2021

(+) Receita operacional líquida

11.231.261

(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

-9.261.831

(=) Lucro bruto

1.969.431

(-) Despesas administrativas e Operacionais

-2.453.324

(=) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras

-483.893

(+) Receitas financeiras

0

(-) Despesas financeiras

-387.472

(=) Resultado das Receita (despesas) financeiras líquidas

-387.472

(=) Resultado antes dos impostos e participação nos lucros

-871.366

(-) Imposto de renda e contribuição social

0

(=) Resultado do exercício

-871.366

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do resultado do Exercício acima demonstrada.

Joaquim Moraes da Motta

CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Flávio de Oliveira

CRC/MT 13124/0
Contador



2021

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31/12/2021

(Em Reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	capital social	Reserva de Lucros	Total 31/12/2018
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2020	90.000	155.203	245.203
Aumento do Capital Social	100.000	-	100.000
Lucro Líquido Exercício	-	(871.366)	(871.366)
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2021	190.000	(716.162)	(526.162)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrações das mutações do patrimônio líquido acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador

pauloFrois de Oliveira

CRC/MT 13124/0

Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493216700000087398384

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493216700000087398384>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:32

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em Reais)

1 - Fluxos de caixas das atividades operacionais

Lucro líquido do exercício	2.021
(+) Depreciações/amortizações	-871.366
	0
(Aumento) redução dos ativos	-140.551
Contas a receber de clientes	636.279
Estoques	-947.551
Tributos a recuperar	-48.627
Adiantamentos a fornecedores	0
Outros créditos	219.348
Aumento (redução) dos passivos	1.253.394
Fornecedores	1.235.069
Adiantamentos de clientes	0
Salários, férias e encargos sociais	0
Impostos e contribuições a recolher	18.325
Outras contas a pagar	0
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.112.843
2 - Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	
Investimentos	0
Imobilizado	0
Caixa líquido tomado nas atividades de investimentos	0
3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos	
Ajustes exercícios anteriores	6.358
Empréstimos e financiamentos	-274.829
Caixa líquido tomado/gerado nas atividades de financiamentos	-268.471
4 - Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-26.994
5 - Demonstração do Aumento/Redução Caixa equivantes de caixa	-26.994
Caixa e equivalente de caixa no início do período	47.298
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	20.303

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Frots de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



**Demonstrações Financeiras intermediarias em
06/2022**

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493294000000087398385

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493294000000087398385>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:33

Num. 90104253 - Pág. 1



MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Conteúdo

A – Resumo dos Trabalhos

1 - Demonstrações financeiras

1.1 - Balanço patrimonial

1.2 - Demonstração do resultado

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493294000000087398385

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493294000000087398385>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:33

Num. 90104253 - Pág. 2



MT CEREAIS E RACOES LTDA
CNPJ: 08.471.000/0001-81

ENDEREÇO : ALAMEDA E , S/N , CEP 78.098-684, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL I , MUNICÍPIO DE CUIABA , ESTADO DE MATO GROSSO.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB N.I.R.E.: 51201701369

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

NOME EMPRESARIAL
MT CEREAIS E RACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTTA NUTRICAO ANIMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54
Número do documento: 22071709493294000000087398385
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493294000000087398385>
Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:33

Num. 90104253 - Pág. 3

1.1 - Balanço patrimonial
 (Em Reais)
Ativo
06/2022

Caixa e equivalentes de caixa	20.303
Contas a receber de clientes	469.919
Outros adiantamentos	75.529
Estoques	2.508.240
Adiantamento a fornecedores	-
Impostos a recuperar	71.776
Outros créditos	30.000

Demonstrações Financeiras em
3.175.767

Investimentos	124.894
Imobilizado	19.734
Total do ativo não circulante	144.628

Total do passivo circulante
3.175.767

Emprestimos e financiamentos	-
Outras obrigações	-
Total do passivo não circulante	0

Total do passivo
4.527.787

Capital social	190.000
Reservas de Lucros	1.397.392
Total do patrimônio líquido	-1.207.392

Total do ativo
3.320.395
Total do passivo e patrimônio
3.320.395

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial acima demonstrado.


 Joaquim Motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador


 Paulo Brois de Oliveira

CRC/MT 13124/O

Contador

1.2 - Demonstrações de resultados

(Em Reais)

Demonstrações de resultados

06/2022

- (+) Receita operacional líquida 5.366.216
- (-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados -5.625.207

(=) Lucro bruto

-258.991

- (-) Despesas administrativas e Operacionais -243.748

(=) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras

-502.739

- (+) Receitas financeiras 0
- (-) Despesas financeiras -178.491

(=) Resultado das Receita (despesas) financeiras líquidas

-178.491

(=) Resultado antes dos impostos e participação nos lucros

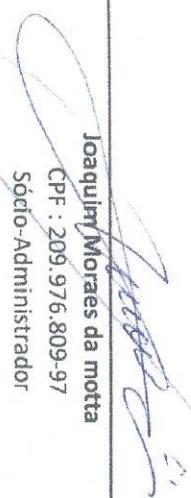
-681.230

- (-) Imposto de renda e contribuição social 0

(=) Resultado do exercício

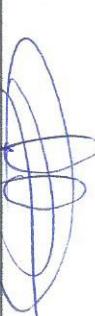
-681.230

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do resultado do Exercício acima demonstrada.


Joaquim Moraes da motta

CPF : 209.976.809-97

Sócio-Administrador


Paulo Rois de Oliveira

CRC/MT 13.124/0

Contador

06/2022

1.3 - Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 30/06/2022

(Em Reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	capital social	Reserva de Lucros	Total 31/12/2018
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2021.	190.000	(716.162)	(526.162)
Lucro Líquido Exercício		(681.230)	(681.230)
Saldo reapresentado em 30 de Junho de 2022	190.000	(1.397.392)	(1.207.392)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrações das mutações do patrimônio líquido acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador



1.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em Reais)

1 - Fluxos de caixas das atividades operacionais

Lucro líquido do exercício	06/2022
(+) Depreciações/amortizações	-681.230
	0
	580.443
(Aumento) redução dos ativos	
Contas a receber de clientes	-85.934
Estoques	666.377
Tributos a recuperar	0
Adiantamentos a fornecedores	0
Outros créditos	0
Aumento (redução) dos passivos	-818.945
Fornecedores	-818.945
Adiantamentos de clientes	0
Salários, férias e encargos sociais	0
Impostos e contribuições a recolher	0
Outras contas a pagar	0
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-238.502
2 - Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	
Investimentos	0
Imobilizado	0
Caixa líquido tomado nas atividades de investimentos	0
3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos	
Ajustes exercícios anteriores	0
Empréstimos e financiamentos	919.732
Caixa líquido tomado/gerado nas atividades de financiamentos	919.732
4 - Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	0
5 - Demonstração do Aumento/Redução Caixa equivalentes de caixa	0
Caixa e equivalente de caixa no início do período	20.303
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	20.303

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa acima demonstrada.

Joaquim Moraes da motta
CPF : 209.976.809-97
Sócio-Administrador

Paulo Frois de Oliveira
CRC/MT 13124/O
Contador

Créditos sujeitos a Recuperação Judicial

Razao Social	Vencimento	Endereço	Origem	Natureza	Classe de credor	E-mail	Valor
1 A A DA SILVEIRA	24/06/2022	AVENIDA SD, S/N -ZONA RURAL -SANTO ANTONIO DO ICA -MT - CEP 78180-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 23.910,70
2 ADUBOS ARAGUAIA IND.E COM. LTDA	14/05/2022	AV. CASTELO BRANCO, N.2065 S -COIMBRA -GOIANIA -MT - CEP 74530-015	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 8.241,48
3 ANTONIO LORGA ME	11/07/2022	RUA B -DISTRITO INDUST -CUIABA -MT - CEP 78098-280	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 450,00
4 ASSESSORIA EMPRESARIAL	12/07/2022	RUA TRAJANO REIS -JARDIM DAS VERTENTES -JOSE BONIFACIO -MT - CEP 05541-030	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	mf.rebelo@terra.com.br	R\$ 273.000,00
5 AUTO ELETRICA E ACESSORIOS K-9 LTDA	03/08/2022	AV JOSE DE M FIGUEIREDO 212 SL 602 D C -JD IND -CUIABA -MT - CEP 78043-300	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO	k9.pro@hotmail.com	R\$ 303,00
6 AUTO POSTO INDUSTRIARIO	18/07/2022	Avenida 30 -Jardim Industriario -CUIABA -MT - CEP 78098-666	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 2.621,48
7 AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	05/08/2022	RUA AMADOR BUENO, 474 -SANTO AMARO -JOSE BONIFACIO -MT - CEP 04752-901	CONTRATO	EMPRESTIMO/AF	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 83.743,00
8 BAZA AGRONEGOCIOS LTDA	09/08/2022	AV DAS PALMEIRAS,086 -SETOR IND.NORTE -SINOP -MT - CEP 78550-520	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	adm.baza.agronegocios@gmail.com	R\$ 32.350,98
9 BIGOLIN ROLAMENTOS	15/06/2022	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 255 -CENTRO NORTE -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78110-601	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 1.036,66
10 BRADESCO	17/03/2022	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO -CENTRO-SUL -CUIABA -MT - CEP 78020-301	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	QUIROGRAFÁRIO	sac@bradesco.com.br	R\$ 864.469,92
11 CASA10	20/05/2022	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA -PASCOAL RAMOS -CUIABA -MT - CEP 78098-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 498,61
12 CCO SENTINELA COMERCIO DISTRIBUICAO	05/07/2022	RUA TREZE DE JUNHO -PORTO -CUIABA -MT - CEP 78025-000	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO	juselia@grupounifort.com.br	R\$ 600,00
13 CEREALISTA ITNHANGA LTDA	28/10/2021	AV RIO ARINOS SN -CENTRO -ITANHANGA -MT - CEP 78579-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	CEREALISTAITNHANGA@GMAIL.COM	R\$ 258.036,00
14 CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	10/07/2022	AV DA FEB 3700 -PONTE NOVA -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78115-005	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	cadastro@suportempresarial.com.br	R\$ 3.236,42
15 COBRAZEN AGROINDUSTRIAL LTDA	27/06/2022	RODOVIA DOS IMIGRANTES -DISTRITO -CUIABA -MT - CEP 78098-325	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 22.000,00
16 CORREIA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES L	07/08/2022	LOT. RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA Q.78 L.03 -RESID.NOVA ESPERANCA -SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, CEP 78180-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	paiolcer@terra.com.br	R\$ 50.950,00
17 ELDEBERTO DE OLIVEIRA	06/07/2022	AV RIO DOS COUROS -ZONAL RURAL -CUIABA -MT, CEP 78000-000	CONTRATO	ALUGUEL	QUIROGRAFÁRIO	eldeberto@hotmail.com	R\$ 66.345,00
18 ELEDEMAR LUIZ TONIAI	10/07/2022	AV REPUBLICA DO LIBANO 1520 -ROD PARQUE -CUIABA -MT - CEP 78048-200	CONTRATO	ALUGUEL	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 70.400,00
19 ENERGISA MT	12/07/2022	RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, 184 -BANDEIRANTES -CUIABA -MT - CEP 78010-900	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 26.162,92
20 FI AGROINDUSTRIAL EIRELI	28/03/2022	RUA 8 NR 1702 -DIST INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-280	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	fiscal@fjagro.com.br	R\$ 251.308,96
21 FR IND. E COM. DE CEREAIS LTDA	14/04/2022	ROD. MT 010 KM 25, S/N -ZONA RURAL -DIAMANTINO -MT - CEP 78400-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO	junior@royalagro.net.br	R\$ 466.604,00
22 GILBERTO DE OLIVEIRA	15/07/2022	AV RIO DOS COUROS -ZONA RURAL -CUIABA -MT - CEP 78000-000	CONTRATO	ALUGUEL	QUIROGRAFÁRIO	gilberto23.ru@gmail.com	R\$ 64.680,00
23 HDI SEGUROS	12/07/2022	AVENIDA MARECHAL DEODORO -CENTRO-NORTE -CUIABA -MT - CEP 78005-100	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 25.808,30
24 JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A	14/06/2022	AV FERNANDO CORREA COSTA, S/N CDL LT 9 -DISTRITO IND -CUIABA -MT - CEP 78098-282	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 4.159,96
25 JVM COPIADORAS E INFORMATICA	17/07/2022	AV. MIGUEL SUTIL 13762 -NOVO TERCEIRO -CUIABA -MT - CEP 78028-400	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 2.020,00
26 KAITITU	10/06/2022	ALAMEDA C -JD IND -CUIABA -MT - CEP 78000-000	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 1.700,00
27 KAUTHEC DO BRASIL IMP E EXP LTDA	22/04/2022	AV EDUARDO GOMES 998 -CENTRO SUL -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78125-681	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	gestaolegal@gesteccontabilidade.com.br	R\$ 2.358,16
28 M MARTINS LEAO COMERCIO ME	15/05/2022	RUA Q QD 01 LT 06 PQ ATALAIA -PQ ATALAIA -CUIABA -MT - CEP 78095-160	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	fiscal9@contabvg.com.br	R\$ 120.228,40
29 MT AGRONEGOCIO LEONARDO	30/05/2022	AVENIDA TIRADENTES -VILA ESPERANCA -RONDONOPOLIS -MT - CEP 78720-020	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	leonardo.mtagro@gmail.com	R\$ 11.218,67
30 NUCRAMIX EPP	23/03/2022	ROD MARIO ANDREAZZA, 1006 -NOVA ESPERANCA -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78156-105	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	assessoria@reconsultoria.com.br	R\$ 36.668,04
31 OURO BRANCO MAQUINAS ME	10/06/2022	RUA SALIM NADAF 700A -CENTRO -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78110-500	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 3.517,00
32 PUMA SITEMAS	20/07/2022	RUA BARAO DE MELGACO -CENTRO-SUL -CUIABA -MT - CEP 78020-800	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 500,00
33 REALCE IND COM SACARIA DE RAFIA	09/02/2022	RUA NOVA FRONTEIRA SN -JARDIM CANAA -CUIABA -MT - CEP 78000-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	REALCEEMBALAGENSDERAFIA@GMAIL.COM	R\$ 101.072,64
34 ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA	03/07/2022	AV FERNANDO CORREA DA COSTA 5229 -PQ OHARA -CUIABA -MT - CEP 78080-300	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	nfe@rolmasterrolamentos.com.br	R\$ 249,98
35 SCC CHECK	14/07/2022	RUA NASSIB -MARINGA -CUIABA -MT - CEP 87015-270	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 1.194,36
36 SICOOB	20/06/2022	AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR -DISTRITO INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-270	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	GARANTIA REAL	denunciefraude@sicoob.com.br	R\$ 867.452,28
37 SICREDI	06/07/2022	AVENIDA V -DISTRITO INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-480	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	QUIROGRAFÁRIO	administrativo@sicred.com.br	R\$ 236.497,28
38 SUPERGAS	18/04/2022	AV X 1150, DISTRITO INDUSTRIAL -DISTRITO INDNS -CUIABA -MT - CEP 78098-500	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	fiscalizacao@supergasbras.com.br	R\$ 13.056,03
39 TG INSUMOS AGRICOLAS LTDA	06/07/2022	RUA DOM PEDRO II -VILA AURORA I -RONDONOPOLIS -MT - CEP 78740-024	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 119.808,00
40 TIO LINO IND DE ALIMENTOS IMP EXP LTDA	15/07/2022	AV IPE LOT C INDUSTRIAL -CAPOAO DO PIQUI -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78134-300	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 26.270,00
41 TREVISOL & CIA LTDA (AGROBOI)	20/03/2022	RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,305A -CENTRO -SORRISO -MT - CEP 78890-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	contabil@agroboi.com.br	R\$ 30.240,81
42 VIPOSA S A	13/07/2022	RUA JOAQUIM LEMES DE MOREAS -CAPOA GRANDE -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78164-000	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI	CAMILA.CARRETA@VIPOSA.COM.BR	R\$ 108.816,00
43 W V SERVICOS E PEÇAS PARA VEICULOS	07/07/2022	RUA D -DISTRITO INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-300	NF/DUP/CHEQUE	PRODUTO/SERVIÇO	ME/EPP/EIRELI		R\$ 1.085,00
44 Y.U.MOTTA	10/07/2022	ALAMEDA E -JARDIM INDUSTRIARIO -CUIABA -MT - CEP 78098-684	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO	yohanulrich@hotmail.com	R\$ 183.000,38
45 ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	10/07/2022	AV FERNANDO CORREIA -VISTA ALEGRA -CUIABA -MT - CEP	CONTRATO	PRODUTO/SERVIÇO	QUIROGRAFÁRIO		R\$ 418,00
Total Geral créditos R.J.							R\$ 4.468.288,42



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493441700000087398387

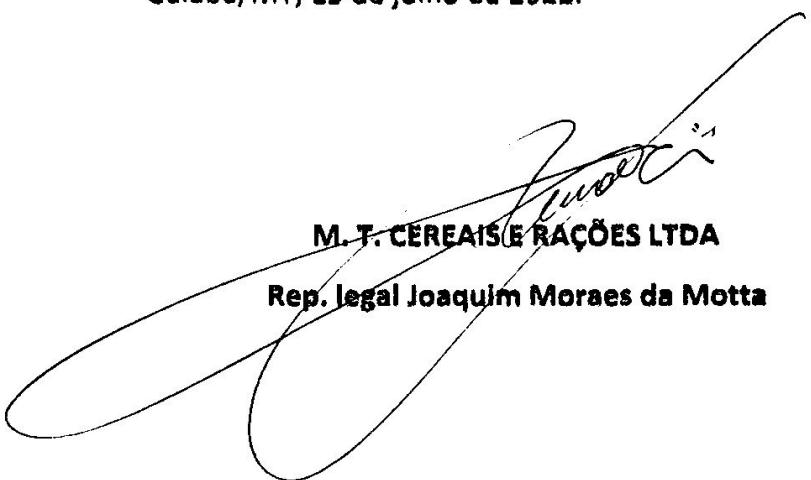
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493441700000087398387>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:35

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS CONTRATADOS

Em cumprimento ao artigo 51, IV, da Lei 11.101/2005, a M.T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, declara que não possui empregados contratados, e que todos os funcionários são terceirizados da empresa Y. U. MOTTA.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.



M. T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA

Rep. legal Joaquim Moraes da Motta



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:54

Número do documento: 22071709493510400000087398388

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493510400000087398388>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:35

Num. 90104256 - Pág. 1

NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM MORAES DA MOTTA CPF: 209.976.809-97
Data de Nascimento: 08/06/1953 Título Eleitoral: 0075111730604
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO Número: 1520
Complemento: DESPRAIADO
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78048-135 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular: (65) 98475-9490

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020: 12.70.98.15.60-50

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 17.536,69

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Titular	209.976.809-97	16.727.230/0001-97	FUNDO DE REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INSS
Valor:	16.187,72	13º Salário: 1.348,97	

TOTAL

17.536,69

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS			(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO EM	
12	TERRENO 250,00 M2 LOCALIZADO NO LOTE 10 Q29 JD DO SOL - LONDRINA -PR C/ 45 M2 DE AREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA - REG. NO CARTORIO DO 40 OFICIO SALINET 1810668 FLS 1501 L 238N, MAIS CONSTRUCAO DE 40.00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 85,00M2 DE AREA CONSTRUIDA 50% DE PARTILHA DE BENS PARA EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381,34 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:		31/12/2019	31/12/2020
13	TERRENO URBANO COM 720,00 M2 SITO LOTE 07 E08 DA QUADRA 15- JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381-34 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0		43.000,00	43.000,00



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020

Registrado no Cartório:

13	TERRENO URBANO COM 578,00 M2 SITO LOTE 06 DA QUADRA 16- JARDIM PRIMAVERA . NO MUNICÍPIO DE CUIABA - MT ,50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381-34 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	34.500,00	34.500,00
15	TERRENO COM 420,00 M2, LOTE 06 Q18, SITO AV. MIGUEL SUTIL14199, NO MUNICÍPIO DE CUIABA - MT , COM 691,48 M2 DE ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SON 31651, 50% PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA , CPF 406.835.381-34. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	130.000,00	130.000,00
15	TERRENO COM 420,00 M2 DE ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, LOTE 05 SITO A AV. MIGUEL SUTIL,14199, NO MUNICÍPIO DE CUIABA - MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA, CPF 406.835.381-34 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	51.000,00	51.000,00



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
15	TERRENO COM 273,25 M2 AREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA SENDO UM BARRACAO LOTE 04 Q 18 SITO AV. MIGUEL SUTIL, 14199, CUIABA-MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA, CPF 406.835.381-34. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	225.000,00	225.000,00
21	VEICULO FORD RANGER PLACA OBN 2480-VENDIDO PARA BENEDITO MARTINS DE SANTANA - CPF 415.169.231-20 - R\$ 50.000,00 105 - BRASIL RENAVAM:	65.000,00	65.000,00
32	80% QUOTAS DO CAPITAL DA EMPRESA MT CEREALIS E RACOES LTDA - CNPJ 08.471.000/0001-81 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 209.976.809-97 CNPJ: 08.471.000/0001-81	90.000,00	152.000,00
63	SALDO EM CAIXA 105 - BRASIL	200.000,00	150.000,00
TOTAL		938.500,00	950.500,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493577600000087398389

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493577600000087398389>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:36

**NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
Desconto Simplificado	0,00
Base de cálculo do Imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Evolução Patrimonial

Bens e direitos em 31/12/2019	938.500,00
Bens e direitos em 31/12/2020	950.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

Outras Informações

Rendimentos isentos e não tributáveis	17.536,69
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 209.976.809-97	Nome do declarante JOAQUIM MORAES DA MOTTA		Telefone
Endereço AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO	Número 1520	Complemento	
Bairro/Distrito DESPRAIADO	CEP 78048-135	Município CUIABA	UF MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2021 às 11:46:01
2986895480

2986895480



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493577600000087398389

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493577600000087398389>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:36

Num. 90104257 - Pág. 10

Sr(a) JOAQUIM MORAES DA MOTTA, inscrito no CPF sob o nº 209.976.809-97.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 31/05/2021, às 11:46:01, é:

34.99.83.30.20 - 95

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

2986895480



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493577600000087398389

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493577600000087398389>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:36

Num. 90104257 - Pág. 11

Extrato (Últimos Lançamentos)

MT CEREAIS E RACOES EIRELI | CNPJ: 008.471.000/0001-81

Nome do usuário: joaquim m motta

Data da operação: 15/07/2022 - 09h03

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01462 0003321-9	-103.049,39	229,59	-102.819,80

Extrato de: Ag: 01462 | CC: 0003321-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/05/2022	SALDO ANTERIOR				-50.000,00
10/06/2022	ENCARGOS LIMITE CREDITO TRANSF CC PARA CC PJ	8724905	50.000,00		0,00
13/06/2022	PARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS M	3017122	180,00		180,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8724905		-180,00	0,00
28/06/2022	TRANSF CC PARA CC PJ PARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS M	3017297	180,00		180,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8724905		-180,00	0,00
15/07/2022	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	10222		-108,10	-108,10
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	10622		-117,20	-225,30
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	20322		-108,10	-333,40
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	20522		-108,10	-441,50
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990195		-5.058,56	-5.500,06
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990195		-13.769,33	-19.269,39
	MORA ENCARGOS	4550195		-80,87	-19.350,26
	MORA ENCARGOS	4550195		-2.118,04	-21.468,30
	MORA ENCARGOS	4550195		-9.866,48	-31.334,78
	MORA ENCARGOS	4550195		-10.713,48	-42.048,26
	MORA ENCARGOS	4550195		-61.001,13	-103.049,39
Total			50.360,00	-103.409,39	-103.049,39

Os dados acima têm como base 15/07/2022 às 09h03 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
15/07/2022	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	10222		-108,10	-108,10
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	10622		-117,20	-225,30
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	20322		-108,10	-333,40
	TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	20522		-108,10	-441,50
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990195		-5.058,56	-5.500,06
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990195		-13.769,33	-19.269,39
	MORA ENCARGOS	4550195		-80,87	-19.350,26
	MORA ENCARGOS	4550195		-2.118,04	-21.468,30
	MORA ENCARGOS	4550195		-9.866,48	-31.334,78
	MORA ENCARGOS	4550195		-10.713,48	-42.048,26
	MORA ENCARGOS	4550195		-61.001,13	-103.049,39
Total			0,00	-103.049,39	-103.049,39

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 18/07/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
18/07/2022	OPERACAO CAPITAL GIRO	5134674		-16.914,71
Total do Dia			0,00	-16.914,71
20/07/2022	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-	1018618		-434,97



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

Total do Dia

0,00

-434,97

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 15/07/2022 às 09h03 e estão sujeitos a alterações.



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

Num. 90104258 - Pág. 2

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 15/07/2022

COOP.: 4425-3 - SICOOB INTEGRAÇÃO

CONTA: 17.196-4 - MT CEREAIS E RACOES LTDA

EXTRATO CONTA CORRENTE

Hora: 08:51:30

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
06/07/2022		SALDO ANTERIOR	106.334,25D
06/07/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
07/07/2022	DBAUTO VIS	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	34.350,83D
07/07/2022	PONTA CONS	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37D
07/07/2022	284559	CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA	30.113,34C
07/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	22.249,60D
07/07/2022	00385868	DÉB.EMPRÉSTIMO	6.516,15D
07/07/2022	DBAUTO VIS	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	34.350,83C
07/07/2022	PONTA CONS	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37C
07/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	22.249,60C
07/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	17.262,94D
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
08/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
08/07/2022	PONTA CONS	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37D
08/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	4.990,48D
08/07/2022	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	533,43C
08/07/2022	PONTA CONS	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37C
08/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	4.990,48C
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
11/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
11/07/2022	PONTA CONS	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37D
11/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	5.001,94D
11/07/2022	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	533,43C
11/07/2022	PONTA CONS	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37C
11/07/2022	000.248	CHEQUE COMPE INTEGRADA	27.000,00D
11/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	5.001,94C
11/07/2022	000.248	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	27.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
12/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
12/07/2022	PONTA CONS	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37D
12/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	5.005,76D
12/07/2022	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	533,43C
12/07/2022	PONTA CONS	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.328,37C
12/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	5.005,76C
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
13/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
13/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	5.009,58D
13/07/2022	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	533,43C
13/07/2022	000.248	CHEQUE COMPE INTEGRADA	27.000,00D
13/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	5.009,58C
13/07/2022	000.248	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.12	27.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
14/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
14/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	5.013,40D
14/07/2022	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	533,43C
14/07/2022	00371736	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	5.013,40C
		SALDO DO DIA =====>	100.000,00D
15/07/2022	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	533,43D
15/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	5.017,22D
		SALDO DO DIA =====>	105.550,65D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	105.550,65D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	100.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	-5.550,65D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	30/07/2022
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	7,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	7,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	141,15%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	119,65D
PREVISÃO ENCARGOS:	3.197,91D
PREVISÃO TARIFAS:	750,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
25/07/2022	00371736	DÉB.EMPRÉSTIMO	21.650,59D
25/07/2022	00385868	DÉB.EMPRÉSTIMO	8.712,93D

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37



Associado: MT CEREAIS E RACOES LTDA

Cooperativa: 0810

Conta: 69168-5

Extrato (Período de 07/07/2022 a 15/07/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			-48.563,64
07/07/2022	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP032	-1.436,36	-50.000,00
07/07/2022	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C22930551	-0,11	-50.000,11
07/07/2022	AMORTIZACAO CONTRATO	C22930551	-927,50	-50.927,61
07/07/2022	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	927,50	-50.000,11
07/07/2022	RECEBIMENTO PIX SICREDI 12289508000130 AGUINALDO	CX64556	3.327,10	-46.673,01
07/07/2022	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP029	-1.314,08	-47.987,09
07/07/2022	TED 13098860000151 GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM	402053	6.066,33	-41.920,76
07/07/2022	DEBITO CONVENIOS	FGTS	-2.787,93	-44.708,69
08/07/2022	DEBITO CONVENIOS ID 0100843608471000000181 ADM.C	CONSORCIO	-2.789,93	-47.498,62
08/07/2022	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000002	20.257,00	-27.241,62
08/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 03467321000199 CENTRAIS ELETRI		-23.565,98	-50.807,60
08/07/2022	RECEBIMENTO PIX 08471000000181 MT Cereais racoes	PIX_CRED	1.000,00	-49.807,60
08/07/2022	TED 14605855000150 FIDC DEL MONTE NP	391208	21.241,62	-28.565,98
08/07/2022	PAGAMENTO PIX 29008077000190 MOTTA PRODUTOS AGRO	PIX_DEB	-17.000,00	-45.565,98
08/07/2022	RECEBIMENTO PIX 29008077000190 MOTTA PRODUTOS AG	PIX_CRED	10.000,00	-35.565,98
08/07/2022	RECEBIMENTO PIX 29008077000190 MOTTA PRODUTOS AG	PIX_CRED	7.000,00	-28.565,98
08/07/2022	DEBITO CONVENIOS	FGTS	-15.438,07	-44.004,05
08/07/2022	PGTO SEFAZ/DETTRAN MT	SEFAZMT-C	-210,00	-44.214,05
08/07/2022	PAGAMENTO PIX 00593107152 JULIO CESAR DE ARAUJO	PIX_DEB	-540,00	-44.754,05
08/07/2022	PAGAMENTO PIX 00593107152 JULIO CESAR DE ARAUJO	PIX_DEB	-1.335,00	-46.089,05
08/07/2022	PAGAMENTO PIX 36669688000144 MARCOS FABRICIO REB	PIX_DEB	-3.000,00	-49.089,05
08/07/2022	PAGAMENTO PIX 04523099138 Yohan Ulrich Motta	PIX_DEB	-380,00	-49.469,05
11/07/2022	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	338,50	-49.130,55
11/07/2022	TARIFA BAIXA DE TITULOS	COB000001	-4,86	-49.135,41
11/07/2022	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C22930551	-0,14	-49.135,55
11/07/2022	AMORTIZACAO CONTRATO	C22930551	-864,59	-50.000,14



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

Num. 90104258 - Pág. 5

11/07/2022	TED 29236426000120 SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO	853982	22.943,80	-27.056,34
11/07/2022	PAGAMENTO PIX 32692831000168 Y.U. MOTTA	PIX_DEB	-22.000,00	-49.056,34
11/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 00307876000185 AUTO ELETRICA E		-303,00	-49.359,34
11/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 00307876000185 AUTO ELETRICA E		-278,10	-49.637,44
11/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 00307876000185 AUTO ELETRICA E		-303,00	-49.940,44
12/07/2022	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C22930506	-0,05	-49.940,49
12/07/2022	AMORTIZACAO CONTRATO	C22930506	-59,56	-50.000,05
12/07/2022	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	1.038,21	-48.961,84
12/07/2022	TARIFA BAIXA DE TITULOS	COB000001	-4,86	-48.966,70
12/07/2022	DEBITO CONVENIOS	CABCUIABA	-250,00	-49.216,70
12/07/2022	DEBITO CONVENIOS	CABCUIABA	-63,78	-49.280,48
12/07/2022	DEBITO CONVENIOS	CABCUIABA	-64,49	-49.344,97
12/07/2022	TED 13098860000151 GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM	408405	28.877,36	-20.467,61
12/07/2022	RECEBIMENTO PIX 91240743149 GUILHERME GRUNWALD N	PIX_CRED	29.086,50	8.618,89
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 01823580000856 COBRAZEM AGROINDUSTRIAL	PIX_DEB	-10.900,00	-2.281,11
12/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 86529211000131 CACHACA JOAO ME		-1.293,56	-3.574,67
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 09314085000157 REALCE EMBALAGENS D	PIX_DEB	-10.400,00	-13.974,67
12/07/2022	PAGAMENTO PIX SICREDI 32529601000182 ROSANGELA R	CX739287	-3.178,00	-17.152,67
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 21437316000115 NUCTRAMIX LTDA	PIX_DEB	-10.020,70	-27.173,37
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 36669688000144 MARCOS FABRICIO REBELO	PIX_DEB	-4.000,00	-31.173,37
12/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 41386817000127 QUARTO TABELIAO		-2.044,80	-33.218,17
12/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 41386817000127 QUARTO TABELIAO		-9.539,17	-42.757,34
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 42298017000117 MULTY COBRANCAS E S	PIX_DEB	-3.464,58	-46.221,92
12/07/2022	PAGAMENTO PIX 08711005000134 S. M. GIUSTTI DE AR	PIX_DEB	-2.280,00	-48.501,92
12/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 15111975000164 IUGU INSTITUICAO		-510,32	-49.012,24
12/07/2022	COMPRAS NACIONAIS TRANSAMERICA COMERCIAL RONDO	VE0798664	-215,25	-49.227,49
13/07/2022	LIQUIDACAO CONTRATO	C22930506	-63,13	-49.290,62
13/07/2022	LIQUIDACAO CONTRATO	C22930551	-36,43	-49.327,05
13/07/2022	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	290,00	-49.037,05
13/07/2022	COMPRAS NACIONAIS VERDE VALE RESTAURANTE RONDO	VE0471114	-166,35	-49.203,40
13/07/2022	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C22930683	-0,01	-49.203,41
13/07/2022	COMPRAS NACIONAIS POSTO ESPLANADA RONDO	VE0761244	-120,00	-49.323,41
14/07/2022	MANUTENCAO DE TITULOS	COB000002	-9,72	-49.333,13
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 07042490000138 CITAVEL DIST DE		-770,41	-50.103,54
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 21318377000163 PLASMAT EMBALAGENS		-621,96	-50.725,50



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

14/07/2022	TED 07727757000120 FUNDO DE INVESTIMENTO EMDIREI	961705	91.396,83	40.671,33
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 00371587166 ANGELO IDES DE OLIVEIR	PIX_DEB	-3.270,00	37.401,33
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 56871597115 ELENICE LARANJEIRA MOU	PIX_DEB	-2.932,00	34.469,33
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 07042490000138 CITAVEL DIST DE		-548,31	33.921,02
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 07042490000138 CITAVEL DIST DE		-282,91	33.638,11
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 21318377000163 PLASMAT EMBALAG		-592,37	33.045,74
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 77043511000115 QUIMTIA SA		-5.780,61	27.265,13
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 77043511000115 QUIMTIA SA		-5.754,64	21.510,49
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 36669688000144 MARCOS FABRICIO REB	PIX_DEB	-7.000,00	14.510,49
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 01756177163 PAULO FROIS DE OLIVEIR	PIX_DEB	-3.903,16	10.607,33
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 05218796000177 TIO LINO INDUSTRIA	PIX_DEB	-7.750,00	2.857,33
14/07/2022	DEBITO TED/IB 83054437000216 VIPOSA	I01863	-13.584,00	-10.726,67
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 20997680997 JOAQUIM MORAES DA MOTT	PIX_DEB	-5.000,00	-15.726,67
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 09188449000108 ZECTA T	224608416	-121,50	-15.848,17
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 03237583000167 COPAGAZ DISTRIB		-16.627,36	-32.475,53
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 35033527000105 SERAFIM E CARINHENA	PIX_DEB	-8.600,00	-41.075,53
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 07042490000138 CITAVEL DIST DE		-743,71	-41.819,24
14/07/2022	PAGAMENTO PIX 11392754000150 SEBO VARZEA GRANDE	PIX_DEB	-7.380,00	-49.199,24
14/07/2022	LIQUIDACAO BOLETO 04554650000130 C CLAY OLIV DE		-504,03	-49.703,27
15/07/2022	TARIFA BAIXA DE TITULOS	COB000002	-9,72	-49.712,99
15/07/2022	PLANO INT CAPITAL	COT177	-100,00	-49.812,99

Saldo da conta (Saldo em 15/07/2022)

Saldo Atual	-R\$ 49.812,99
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 50.000,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 187,01
Taxa de juros mensal do cheque especial	8.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	9.00%
Vencimento do cheque especial	08/08/2022
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	166.20%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

Data	Descrição	Valor (R\$)
05/08/2022	Juros Cheque Especial	-1.040,45
15/07/2022	CESTA EMPRESARIAL 03	-76,16
15/07/2022	DÉBITO AUTOMÁTICO SEGURO - ICATU SEGUROS	-340,36
18/07/2022	DEB.CTA.FATURA	-4.876,26
19/07/2022	Operação de Crédito C029322800 Parcela 015/030	-11.819,03

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493654900000087398390

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493654900000087398390>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:37

Num. 90104258 - Pág. 8

CERTIDÃO POSITIVA

062986691-7

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste cartório os livros de registro de Protesto de títulos e outros documentos de dívida, no período de 05 Anos (Quinquênio), constatei em responsabilidade de:

MT CEREAIS E RACOES LTDA

C.P.F./C.N.P.J. Nº: 08.471.000/0001-81

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s):

Nº do Protesto **238288** Livro: **8035** Folhas: **287** Data Protesto: **14/06/2022** Protocolo: **286871** Valor Protestado: **R\$8.241,47**
Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICACAO** Endoso: **M** No. do título: **037764002**
Vencimento: **16/05/2022** Emissão: **15/03/2022** Motivo de Protesto **FALTA DE PAGAMENTO**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA**
Credor: **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Sacador: **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **03.306.578/0001-69**
Cedente: **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Nº do Protesto **238492** Livro: **8035** Folhas: **491** Data Protesto: **14/06/2022** Protocolo: **287538** Valor Protestado: **R\$20.075,00**
Espécie: **CHEQUE** Endoso: **S** No. do título: **000262**
Vencimento: **A Vista** Emissão: **24/03/2022** Motivo de Protesto **FALTA DE PAGAMENTO**
Apresentante: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Credor: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Sacador: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** CPF/CNPJ: **29.391.578/0001-06**
Cedente: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

Nº do Protesto **239103** Livro: **8037** Folhas: **102** Data Protesto: **15/06/2022** Protocolo: **288660** Valor Protestado: **R\$20.075,00**
Espécie: **CHEQUE** Endoso: **S** No. do título: **000263**
Vencimento: **A Vista** Emissão: **24/03/2022** Motivo de Protesto **FALTA DE PAGAMENTO**
Apresentante: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Credor: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Sacador: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** CPF/CNPJ: **29.391.578/0001-06**
Cedente: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

Nº do Protesto **240146** Livro: **8039** Folhas: **145** Data Protesto: **22/06/2022** Protocolo: **289458** Valor Protestado: **R\$20.075,00**
Espécie: **CHEQUE** Endoso: **S** No. do título: **000264**
Vencimento: **A Vista** Emissão: **24/03/2022** Motivo de Protesto **FALTA DE PAGAMENTO**
Apresentante: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Credor: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Sacador: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** CPF/CNPJ: **29.391.578/0001-06**
Cedente: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

Nº do Protesto **240150** Livro: **8039** Folhas: **149** Data Protesto: **22/06/2022** Protocolo: **289483** Valor Protestado: **R\$20.075,00**
Espécie: **CHEQUE** Endoso: **S** No. do título: **000265**
Vencimento: **A Vista** Emissão: **24/03/2022** Motivo de Protesto **FALTA DE PAGAMENTO**
Apresentante: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Credor: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**
Sacador: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** CPF/CNPJ: **29.391.578/0001-06**
Cedente: **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

**4º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS**
CUIABÁ / MT



O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022

Zildene Peixoto Lima
Substituta



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código da Serventia: 060

OS. 1143376
Cod. Ato(s).: 83

BTL 59662



R\$44,60

Emolumentos:

R\$1,07

ISSQN:

R\$45,67

Valor Total:

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indício de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.



RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS

Em cumprimento ao artigo 51, IX, da Lei 11.101/2005, a M.T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, declara que possui apenas as ações abaixo destacadas em tramitação em que figura como parte:

Número processo	Vara de tramitação	Parte contrária	Posição	Tipo de ação	Estimativa do valor demandado
1000665-08.2022.8.11.0014	4ª V. Cível de Rondonópolis/MT	Nutripeso Indústria e Comércio de Rações Ltda	Credor	Recuperação judicial	R\$12.289,34
1018409-83.2021.8.11.0003	1º V. Cível de Rondonópolis/MT	Gelson Borges Campos	Requerido	Ação declaratória de inexistência de débito c/c Indenização	R\$21.413,34
1009239-07.2020.8.11.0041	6ª V. Cível de Cuiabá/MT	Ernesto Manoel da Mata	Requerido	Indenização c/c busca e apreensão	R\$1.799.300,00

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

M. T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA

Rep. legal Joaquim Moraes da Motta



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493790500000087398392

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493790500000087398392>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:38

Num. 90104260 - Pág. 1



Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.649.668.541

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 08.471.000

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 22407599/2022 e pelo CNPJ 08.471.000/0001-81, cuja íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitória (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidores/>

Certidão emitida em 15/07/2022 às 09:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21867381/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MT CEREAIS E RACOES LTDA

OU

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Certidão emitida em: 15/07/2022, às 10:13:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21867381

Código de Validação: 89EF 9B16 9956 09BC 5420 00A8 EC44 9F3F

Data da Atualização: 15/07/2022, às 02:37:30



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

15/07/2022



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493861200000087398393

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493861200000087398393>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21867417/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MT CEREAIS E RACOES LTDA

OU

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Certidão emitida em: 15/07/2022, às 10:14:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21867417

Código de Validação: 3E6D D9F4 3FD7 8C16 F7AA BC66 E0FD D661

Data da Atualização: 15/07/2022, às 02:37:30



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

15/07/2022



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709493861200000087398393

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709493861200000087398393>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:40

Num. 90104261 - Pág. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

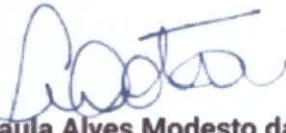
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 527453/2022	PROCESSO 914123	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735330272	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 438794	
 120720220847100000034300100565527453150894722914123		
NOME MT CEREAIS E RACOES LTDA		
CPF/CNPJ 08.471.000/0003-43	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000	
ENDEREÇO Av. MIGUEL SUTIL, 14199 - ANEXO A		
BAIRRO CIDADE ALTA	FINALIDADE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 12 de julho de 2022



Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 10 de Outubro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494018500000087398394

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494018500000087398394>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:40

Num. 90104262 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

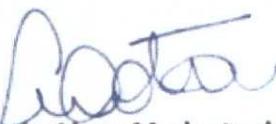
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
527454/2022	914126	GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
735217151		
LANCAMENTOS DIVERSOS - 438716		
 120720220847100000026200100565527454150895022914126		
NOME		
MT CEREALIS E RACOES EIRELI		
CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	
08.471.000/0002-62	00000000000	
ENDEREÇO		
Rua F (LOT DIST IND ST INDL), 215 - LOTE 22 A 28 E 72 A 78		
BAIRRO	FINALIDADE	
DISTRITO INDUSTRIAL		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 12 de julho de 2022



Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 10 de Outubro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494018500000087398394

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494018500000087398394>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 527393/2022	PROCESSO 913905	EXERCÍCIO GERAL		
CONTRIBUINTE 734983219	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 241202			
 110720220847100000018100100565527393150866722913905				
NOME MT CEREAIS E RACOES EIRELI - EPP				
CPF/CNPJ 08.471.000/0001-81	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000			
ENDEREÇO Rua ALAMEDA - ALAMEDA E				
BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO	FINALIDADE			

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de julho de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 09 de Outubro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494018500000087398394

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494018500000087398394>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:40

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 08.471.000/0001-81

12/07/2022 09:38:17

Página: 1 / 2

CNPJ: 08.471.000 - MT CEREAIS E RACOES LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.471.000/0001-81
UA de Domicílio: DRF CUIABA-MT
Endereço: AL E, 0
Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO I
Responsável: 209.976.809-97 - JOAQUIM MORAES DA MOTTA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTES
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/01/2016 31/12/2018

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
209.976.809-97	JOAQUIM MORAES DA MOTTA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	80,00%	
765.072.461-15	DANIELE DA MOTTA DALCIN	SOCIO	REGULAR	20,00%	

Certidão Emitida
CNPJ: 08.471.000/0001-81
Certidão Negativa: FE64.AD3A.05D6.32E6
Emissão: 05/09/2018

Código da UA: 01.301.00
UF: MT
Data de Abertura: 27/11/2006
Data de Validade: 04/03/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração
DEFTS (Ano-Calendário)
EFD-CONTRIB (Período de Apuração)
2018
2019 - AGO NOV DEZ

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
CNPJ: 08.471.000/0001-81 Inscrição 12.21.000305-47	Receita 3551-IRPJ 30/03/2021		10183.405.535/2019-44	DEVEDOR PRINCIPAL Situação: ATIVA EM COBRANCA

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 08.471.000/0001-81

12/07/2022 09:38:17

Página: 2 / 2

CNPJ: 08.471.000 - MT CEREAIS E RACOES LTDA

12.6.21.0000704-40 1804-CONTRIBUICAO 30/03/2021 10183.405.535/2019-44 DEVEDOR PRINCIPAL SOCIAL

Situação: ATIVA EM COBRANCA

12.6.21.0000705-21 4493-COFINS 30/03/2021 10183.405.535/2019-44 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Inscrição Receita Inscrito em Ajuizado em Processo Tipo de Devedor
12.4.19.011434-00 1507-SIMPLES 21/10/2019 12376.656.177/2019-02 DEVEDOR PRINCIPAL NACIONAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

CNPJ: 08.471.000/0001-81

Conta

003822045 TRANSAÇÃO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL
Modalidade: REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Final do Relatório



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/07/2022
09:39

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Inscrição: 12 2 21 000305-47

Nº do Processo: 10183 405535/2019-44

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 30/03/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CUIABA

Data Falência:

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Procuradoria de Inscrição: MATO GROSSO

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 2.221,81 (UFIR 2.087,96)

Valor Remanescente: R\$ 2.221,81 (UFIR 2.087,96)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 2.793,06

Devolução/Arquivamento:

DC74814D.6BF5A70D.7ED3701B.6E72F59E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.851,51

Multa: R\$ 370,30

Juros de Mora: R\$ 317,34

Encargo Legal: R\$ 253,91

Valor Total: R\$ 2.793,06

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: FABR.DE ARTEF.VIDRO/CRIS.P/IND.MAT.ELET./ILUM.

Endereço: E 0

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

CEP: 78098684

Município: CUIABA

UF: MT

RFB

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 1066000 - Fabrica o de alimentos para animais

Endereço: E 0

CEP: 78098684

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

UF: MT

Município: CUIABA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Data de Vencimento: 30/04/2019
P. Apur. Base/Ex: 2018/2019

TIAM: 02/05/2019

TI Juros: 02/05/2019

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.851,51
UFIR 1.739,97

Valor Remanescente: R\$ 1.851,51
UFIR 1.739,97

Origem: 201 - LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data

Descrição

30/03/2021	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2021	OCORRENCIA: ENTREGA PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.471.000/0001-81
29/10/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - MATO GROSSO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/07/2022
09:40

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Inscrição: 12 6 21 000704-40

Nº do Processo: 10183 405535/2019-44

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 30/03/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CUIABA

Data Falência:

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Procuradoria de Inscrição: MATO GROSSO

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.437,02 (UFIR 1.350,45)

Valor Remanescente: R\$ 1.437,02 (UFIR 1.350,45)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.806,49

Valor Consolidado:

Devolução/Arquivamento:

90C77AC4.53371E29.22CAD176.E21E17D0

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.197,52

Multa: R\$ 239,50

Juros de Mora: R\$ 205,25

Encargo Legal: R\$ 164,22

Valor Total: R\$ 1.806,49

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: FABR.DE ARTEF.VIDRO/CRIS.P/IND.MAT.ELET./ILUM.

Endereço: E 0

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

CEP: 78098684

Município: CUIABA

UF: MT

RFB

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 1066000 - Fabrica o de alimentos para animais

Endereço: E 0

CEP: 78098684

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

UF: MT

Município: CUIABA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Data de Vencimento: 30/04/2019
P. Apur. Base/Ex: 2018/2019

TIAM: 02/05/2019

TI Juros: 02/05/2019

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.197,52
UFIR 1.125,38

Valor Remanescente: R\$ 1.197,52
UFIR 1.125,38

Origem: 201 - LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/03/2021	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2021	OCORRENCIA: ENTREGA PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.471.000/0001-81
29/10/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSABEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - MATO GROSSO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/07/2022
09:40

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Inscrição: 12 6 21 000705-21

Nº do Processo: 10183 405535/2019-44

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 30/03/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CUIABA

Data Falência:

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Procuradoria de Inscrição: MATO GROSSO

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.570,23 (UFIR 1.475,64)

Valor Remanescente: R\$ 1.570,23 (UFIR 1.475,64)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.966,18

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

60165FDB.269DC21B.6DF6D07E.20673C1E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.308,53

Multa: R\$ 261,70

Juros de Mora: R\$ 217,21

Encargo Legal: R\$ 178,74

Valor Total: R\$ 1.966,18

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF: 08.471.000/0001-81

Atividade/Profissão: FABR.DE ARTEF.VIDRO/CRIS.P/IND.MAT.ELET./ILUM.

Endereço: E 0

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

Município: CUIABA

CEP: 78098684

UF: MT

RFB

Nome: MT CEREAIS E RACOES LTDA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 1066000 - Fabrica o de alimentos para animais

Endereço: E 0

Bairro: JARDIM INDUSTRIARIO

Município: CUIABA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 78098684

UF: MT

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Num. 90104263 - Pág. 7

Data de Vencimento: 24/05/2019
P. Apur. Base/Ex: 2018/2019

TIAM: 27/05/2019

TI Juros: 03/06/2019

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.308,53
UFIR 1.229,70

Valor Remanescente: R\$ 1.308,53
UFIR 1.229,70

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL -
COFINS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/03/2021	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2021	OCORRENCIA: ENTREGA PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.471.000/0001-81
29/10/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - MATO GROSSO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

CONSULTA DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO SOLICITADA

Sait

- Negociações Solicitadas -

08.471.000/0001-81						
/Inclusão	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
MATRIZ	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL	3199447	ENCERRADA POR RESCISAO	22/01/2020	29.131,12
MATRIZ	TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL	REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	3822045	DEFERIDA E CONSOLIDADA	13/11/2020	15.235,06

Consulta



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494090100000087398395

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494090100000087398395>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:41

Num. 90104263 - Pág. 9

NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	3822045	Nome Contribuinte	MOTTA NUTRICAO ANIMAL	Negociação:	0034 - TRANSACAO NA DVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL	Data da Consolidação:	13/11/2020
Data da Adesão:	13/11/2020 - 12:06	CPF/CNPJ Contribuinte:	08.471.000/0001-81	Modalidade:	0001 - REDUCAO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES	Nº do recibo:	00000000201306111252
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:	10.743,53	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	03/12/2020
Data da Situação:	03/12/2020	Multa:	2.148,70	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	12	Juros:	957,81	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	1.385,00	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	15.235,05	Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	12.465,04				
		Saldo Devedor com Juros:	13.812,51				

Pagamentos

Débitos

Créditos Informados

Ocorrências

Prestações

Retornar



NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	3199447	Nome Contribuinte	MOTTA NUTRICAO ANIMAL	Negociação:	0004 - PARCELAMENTO CONVENTIONAL 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL	Data da Consolidação:	22/01/2020
Data da Adesão:	22/01/2020 - 09:32	CPF/CNPJ Contribuinte:	08.471.000/0001-81	Modalidade:		Nº do recibo:	00000000202232010955
Situação:	ENCERRADA POR RESCISAO	Principal:	20.931,03	Tipo de Negociação:	Parcelamento	Data do Deferimento:	05/02/2020
Data da Situação:	15/10/2020	Multa:	4.186,20	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	30	Juros:	1.365,61	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	2.648,28	Data da Rescisão:	15/10/2020	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	29.131,12	Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	27.188,84				
		Saldo Devedor com Juros:	27.969,15				

Pagamentos

Débitos

Créditos Informados

Ocorrências

Prestações

Retornar





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0038932422

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/07/2022** Hora da emissão: **08:54:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT CEREAIS E RACOES LTDA**

CNPJ: **08.471.000/0001-81**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.607.329-8 - MT CEREAIS E RACOES LTDA
8471000000181 - MT CEREAIS E RACOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27KU9AL29KABT29B**

PÁGINA 4 DE 4

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0038932471

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/07/2022** Hora da emissão: **08:56:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT CEREAIS E RACOES LTDA**

CNPJ: **08.471.000/0002-62**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.607.329-8 - MT CEREAIS E RACOES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

8471000000181 - MT CEREAIS E RACOES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27KUMA72TKABT29L**

PRÓXIMA PÁGINA

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0038932498

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **12/07/2022** Hora da emissão: **08:57:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MT CEREAIS E RACOES LTDA**

CNPJ: **08.471.000/0003-43**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.607.329-8 - MT CEREAIS E RACOES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

8471000000181 - MT CEREAIS E RACOES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27KU7A72KKABT29M**

PÁGINA 4 DE 4

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 3



[Tabelas](#)[Processos](#)[Consultas](#)[Sistema](#)[Emitir Certidão para Contribuinte](#)**DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome / Razão Social: **MT CEREAIS E RACOES EIRELI EPP**CPF / CNPJ: **08.471.000/0001-81**

CEP:

Tipo de Certidão: **Certidão Negativa**[Emitir Certidão \(PDF\)](#) [Voltar](#) [Cancelar](#)

N.º Proc. Órgão	N.º Protocolo PGE	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação	Tipo Certidão
262577/54/28/2021		2021434030	Aviso de Cobrança II	Baixado	Certidão Negativa
3303199		2021113368	IPVA	Baixado	Certidão Negativa
524015/54/28/2019		20192761814	Aviso de Cobrança II	Baixado	Certidão Negativa

Governo do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

[Tabelas](#)[Processos](#)[Consultas](#)[Sistema](#)[Selecionar Contribuinte](#)

Nome / Razão Social:	<input type="text"/>	
CPF / CNPJ:	<input type="text" value="08.471.000/0002-62"/>	<input checked="" type="radio"/> CPF <input type="radio"/> CNPJ
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>		

Nenhum registro foi encontrado!

Governo do Estado de Mato Grosso



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 5



Tabelas

Processos

Consultas

Sistema

Selecionar Contribuinte

Nome / Razão Social:	<input type="text"/>
CPF / CNPJ:	<input type="text"/> 08.471.000/0003-43
<input type="radio"/> CPF <input checked="" type="radio"/> CNPJ	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

Nenhum registro foi encontrado!

Governo do Estado de Mato Grosso



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 6

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:47:03

Emissão Guia IPVA

Informações Veículo/Proprietário

Modelo :	VW/24.220 EURO3 WORKER	Placa :	NJP2G33
Ano :	2009	Renavam :	201632578
Chassi :	9533782T2AR014599	Nº Documento :	8471000000181
Proprietário :	MT CEREALIS E RACOES EIRELI-EPP		
Situação :	Normal		

Extrato IPVA

Ano	Valor	Juros	Multa	Correção	T.S.E	Desconto	Total	Parcelas Pagas	Total Parcelas	Situação
2022	814,58	8,36	33,45	10,78	0,00	0,00	867,17	-	-	Quitado
2021	814,58	30,03	58,27	28,62	0,00	0,00	931,50	-	-	Quitado
2020	835,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,47	-	-	Quitado Dívida Ativa
2019	865,77	8,66	11,55	0,61	0,00	0,00	886,59	-	-	Quitado
2018	927,55	37,93	94,83	20,74	0,00	0,00	1.081,05	-	-	Quitado
2017	996,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,63	-	-	Quitado

Nenhum débito foi localizado para o veículo acima informado!

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**
Sistema - IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:46:18

Extrato de Lançamentos de IPVA
Modelo: VW/24.220 EURO3 WORKER**Ano de Fabricação:** 2009**Placa:** NJP2G33**Chassi:** 9533782T2AR014599**Renavam:** 201632578**Proprietário:** MT CEREALIS E RACOES EIRELI-EPP**Ano de Referência:** 2022

Valor Venal: 81.458,00

Aliquota: 1.0

Categoria: 33144893 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

Descrição	No. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		31/03/2022	814,58	D
Débito de Juros	339382873	18/05/2022	8,36	D
Débito de Multa	339382873	18/05/2022	33,45	D
Débito de Correção Monetária	339382873	18/05/2022	10,78	D
Credito de IPVA - Cota 1/2	315676720	31/03/2022	407,29	C
Crédito de IPVA - Parcela	339382873	18/05/2022	407,29	C
Crédito de Cor. Monet. - Parcela	339382873	18/05/2022	10,78	C
Crédito de Juros - Parcela	339382873	18/05/2022	8,36	C
Crédito de Multa - Parcela	339382873	18/05/2022	33,45	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2021

Valor Venal: 81.458,00

Aliquota: 1.0

Categoria: 33144893 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

Descrição	No. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		31/08/2021	814,58	D
Débito de Juros	304460426	30/09/2021	4,11	D
Débito de Juros	315653148	04/02/2022	25,92	D
Débito de Multa	304460426	30/09/2021	15,07	D
Débito de Multa	315653148	04/02/2022	43,20	D
Débito de Correção Monetária	304460426	30/09/2021	3,91	D
Débito de Correção Monetária	315653148	04/02/2022	24,71	D
Credito de IPVA - Pagamento 1/1	315653148	04/02/2022	407,29	C
Crédito de Multa	315653148	04/02/2022	43,20	C
Crédito de Juros	315653148	04/02/2022	25,92	C
Crédito de Correção Monetária	315653148	04/02/2022	24,71	C
Crédito de IPVA - Parcela	304460426	30/09/2021	407,29	C
Crédito de Cor. Monet. - Parcela	304460426	30/09/2021	3,91	C
Crédito de Juros - Parcela	304460426	30/09/2021	4,11	C
Crédito de Multa - Parcela	304460426	30/09/2021	15,07	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2020

Valor Venal: 83.547,00

Aliquota: 1.0

Categoria: 33144893 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

Descrição	No. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
-----------	------------------	-----------------	-------	------



Débito de IPVA		28/02/2020	835,47	D
Baixa Pagamento Dívida Ativa		15/04/2021	185,66	D
Credito de IPVA - Cota 1/3	241829632	28/02/2020	278,49	C
Credito de IPVA - Cota 2/3	268442916	30/11/2020	185,66	C
Credito de IPVA - Cota 3/3	268442917	30/12/2020	185,66	C
Pagamento Dívida Ativa	322661422046	24/09/2021	185,66	C
Inscrição Dívida Ativa		17/03/2021	185,66	C
Situação	Quitado Dívida Ativa		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2019

Valor Venal: 86.577,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 33144899 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

DESCRÍCÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		28/02/2019	865,77	D
Débito de Juros	233307553	08/03/2019	8,66	D
Débito de Multa	233307553	08/03/2019	11,55	D
Débito de Correção Monetária	233307553	08/03/2019	0,61	D
Credito de IPVA - Pagamento 1/1	233307553	08/03/2019	865,77	C
Crédito de Multa	233307553	08/03/2019	11,55	C
Crédito de Juros	233307553	08/03/2019	8,66	C
Crédito de Correção Monetária	233307553	08/03/2019	0,61	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referencia: 2018

Valor Venal: 92.755,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 33144899 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

DESCRÍCÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		28/02/2018	927,55	D
Débito de Juros	224689554	07/06/2018	37,93	D
Débito de Multa	224689554	07/06/2018	94,83	D
Débito de Correção Monetária	224689554	07/06/2018	20,74	D
Credito de IPVA - Pagamento 1/1	224689554	07/06/2018	927,55	C
Crédito de Multa	224689554	07/06/2018	94,83	C
Crédito de Juros	224689554	07/06/2018	37,93	C
Crédito de Correção Monetária	224689554	07/06/2018	20,74	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2017

Valor Venal: 99.663,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 33144899 - VW/24.220 EURO3 WORKER

Lançamentos:

DESCRÍCÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		24/02/2017	996,63	D
Credito de IPVA - Desconto 5%	204935129	10/02/2017	946,80	C
Crédito de Desconto	204935129	10/02/2017	49,83	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

[Página Inicial](#)[Emitir Guia para Débitos](#)[Imprimir](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:55

Número do documento: 22071709494165500000087398396

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494165500000087398396>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:42

Num. 90104264 - Pág. 9

M.T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA

ORD	CONTA	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÓVEIS	ROSCA TRANSPORTADORA 300mm 10m	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
2	MÓVEIS	ROSCA TRANSPORTADORA 250mm 4m	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	MÓVEIS	ROSCA TRANSPORTADORA TIPO CALHA 300mm 15m	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	MÓVEIS	ROSCA TRANSPORTADORA 200mm 12m	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
5	MÓVEIS	ROSCA TRANSPORTADORA 200mm 8m	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6	MÓVEIS	MISTURADOR VERTICAL 2T	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	MÓVEIS	ELEVADOR PARA GRÃO 12m 12t/h	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	MÓVEIS	TRITURADOR 50cv C/ PULMAO 5t	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	MÓVEIS	TRITURADOR 20cv C/ PULMAO 5t	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
10	MÓVEIS	CAIXA SILO 4 DIVISAO 60t	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	MÓVEIS	SILO 10t	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
12	MÓVEIS	BALANCA ELETRONICO 1t	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	MÓVEIS	MISTURADOR HORIZONTAL 1t C/ PULMAO 1t	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	MÓVEIS	ESTEIRA TRANSPORTADORA 8m	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
15	MÓVEIS	ESTEIRA TRANSPORTADORA 12m	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
16	MÓVEIS	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
17	MÓVEIS	QUADRO DE COMANDO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
18	MÓVEIS	QUADRO DE COMANDO GERAL	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19	MÓVEIS	TRANSPALETE HIDRAULICO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
20	VEÍCULO	VW 23240 2010	1	R\$ 231.000,00	R\$ 231.000,00
21	VEÍCULO	VW 22230 2004	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
22	VEÍCULO	FORD RANGER XLT 2020	1	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
23	MÓVEIS	COMPUTADORES	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
24	MÓVEIS	NOTEBOOK	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
25	MÓVEIS	IMPRESSORAS	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
26	MÓVEIS	IMPRESSORA TERMICA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
27	MÓVEIS	AR CONDICIONADO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
28	MÓVEIS	CLIMATIZADOR CENTRAL	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 1.083.000,00
--------------	-------------------------



G E INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA
RUA F, 215 - 0053101027900-DIST INDUSTRIAL - DISTRITO INDUSTRIAL
/ MT CEP: 78098320 (AG: 5)

CPF/CNPJ/RANI: 11448069000107

Grupo: MOD TARIFÁRIA VERDE / Subgrupo: A4
Classe INDUSTRIAL / Subclasse INDUSTRIAL
Ligaçāo TRIFASICO
Roteiro: 81-5-913-1310 N° Medidor: 00002819085



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/681951-0

EMISSÃO: 15/07/2022 08:48:22

REAVISO DE VENCIMENTO

VALOR DA FATURA
R\$ 26.162,92

VENCIMENTO
12/07/2022

REFERÊNCIA
Jun./22

! Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser
suspenso a partir de 30/07/2022

FATURAS EM ATRASO
Jun./22 R\$ 26.162,92

DESCRITIVO

Se a(s) fatura(s) já foram pagas, pedimos desculpas e pode desconsiderar esse reaviso.

Mas se a(s) fatura(s) ainda não foram paga(s), é importante que providencie a regularização do débito
e evite desconfortos, com a inclusão dos dados nos sistemas de proteção ao crédito, protesto, e outras
ações de cobrança.

Adicionalmente, a suspensão do fornecimento de energia pode ocorrer a partir de 15 (quinze) dias a
contar da entrega deste reaviso, conforme Resolução ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Caso pague a(s) fatura(s) em atraso após o recebimento deste reaviso, nos comunique, gratuitamente,
através dos nossos canais digitais de atendimento: site www.energisa.com.br, app Energisa ON ou pelo
WhatsApp GISA (65) 99999-7974.

Além disso, para sua segurança e tranquilidade, também guarde o comprovante de pagamento
para apresentar, se necessário, aos nossos colaboradores durante uma visita a sua unidade.

Agradecemos a compreensão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO

Entregue: Em mãos DADOS DA ENTREGA
Receptor: ELIAS MIRANDA - Funcionário (a)
Doc: Não Informado

ASSINATURA

ATENÇÃO

Sé desejar, efetue o pagamento usando o boleto abaixo.
Este procedimento evita o pedido de segunda via na Agência ou por telefone.

Destaque aqui

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO

23792.37304 94742.425849 36000 245500 6 00000002616292

PAGADOR: G E INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA CNPJ/CPF: 11448069000107
RUA F 215 0053101027900-DIST INDUSTRIAL - DISTRITO INDUSTRIAL - / MT - CEP 78098320

Nosso-Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
09/47424258436-2	681951-2022-8-9	12/07/2022	26.162,92	

BENEFICIARIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 03467321000199
R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAU, 184 - - BANDEIRANTE - CUIABA / MT - CEP
Agência / Código do Beneficiário: 2373/2455-4

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:56

Número do documento: 22071709494311800000087398398

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494311800000087398398>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:43

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO TOTAL DE INDUSTRIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado **G E INDÚSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.448.069/0001-07, sediada na Rua F, nº 215, Lotes 22 a 28 e 72 a 78, Bairro: Distrito Industrial, Região Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-320. Neste ato representada e anuindo a presente transação por seus 02(dois) Sócios, **ELDEBERTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10721096 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 689.100.451-91, Residente e Domiciliado na Rua 16, Qd 14, Casa 20, Bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-670. e **GILBERTO RUI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1207346-6 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 956.781.901-72, residente e domiciliado na Rua V, nº 33, Bairro Nova Esperança II, Cuiabá/MT, CEP: 78.099-365, doravante denominados **PROPRIETÁRIO ARRENDADOR**;



e de outro lado, **MT CEREALIS E RAÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.000/0001-81, sediada na AL E, S/N, Bairro Jardim Industriario I, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-684, representada por seu proprietário **JOAQUIM MORAES DA MOTTA**, brasileira, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6390239 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 209.976.809-97, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**; tem entre si justo e convencionado o presente **Contrato Particular De Arrendamento Total De Industria – Com Prédio, Maquinário, Licenças, Marcas, Patentes, Estrutura, E Todo O Fundo Empresarial, Exceto Empregados**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação pertinente em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PROPRIETÁRIO ARRENDADOR, a justo título é senhor e legítimo possuidor de toda a estrutura da indústria de rações/alimentos para cães peixes, ovinos e demais animais, conforme relatório de maquinário e memorial descritivo de bens, bem como de várias marcas e patentes, em suma: DOG MIX, FIONA CAT, BIG FISH, NUTRI BABY (certificados anexos), anexos ao presente instrumento. Estando a indústria em plena atividade, livre e desimpedida de dívidas e ônus reais, bem como justo possuidor da estrutura predial do local, com direito de uso/concessão dos terrenos onde se encontra em atividade a indústria e edificada a estrutura predial, e por força do presente instrumento, ajusta com o Arrendatário, a presente cessão temporária dos direitos, licenças, marcas, patentes, atividade, estrutura, maquinários, imóvel e registro do SIF, mediante os seguintes termos e contra prestações:

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato o PROPRIETÁRIO ARRENDADOR cede ao ARRENDATÁRIO, A estrutura, operação, marcas, registros, licenças e patentes, da indústria de rações, sediada na Rua F, nº 215, Lotes 22 a 28 e 72 a 78, Bairro: Distrito Industrial, Região Sul, Cuiabá/MT, CEP:

78.098-320, conforme memoriais descritivos, e relações anexas ao presente instrumento, em fim toda estrutura, atividade, prédio, direitos e maquinários, sob a forma de arrendamento.

Parágrafo Primeiro: Não faz parte do presente arrendamento, a “pessoa jurídica”, os empregados existentes no local, e fincando a cargo e responsabilidade do PROPRIETÁRIO ARRENDADOR, todo e qualquer ônus ou dívida existente sobre a empresa, atividade e operação, até a data da formal entrega da indústria.

Parágrafo Segundo: Não fazendo parte a pessoa jurídica no presente arrendamento, desde já, comprometesse o ARRENDATÁRIO, a respectiva abertura de empresa para inicio das atividades, bem como proceder com a contratação de empregados para a operação, e por meio do presente instrumento proceder com a transferência dos direitos, licenças, marcas, registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, para regularidade de operação da indústria e comercialização de seus produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá duração determinada de 02(dois) anos, com direto automático de renovação por mais 01(um) ano (calendário), tendo seu início de imediato após a assinatura do presente instrumento previsto para xx de janeiro de 2023, data esta que o ARRENDATÁRIO se obriga a efetuar a devolução da área, objeto do presente, desocupada e livre de turbação, inclusive, por terceiros, independentemente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, ou efetuar a compra do objeto do presente instrumento, sendo desde já lhe dado a preferencia de compra, desde a presente assinatura, até 60(sessenta) dias após o termino da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: CLÁUSULA QUINTA: O ARRENDATÁRIO recebe toda a indústria e acessórios, objeto do presente instrumento, estrutura na qual especialmente seu maquinário deve estar em perfeito estado de funcionamento, no ato da respectiva entrega deverá ser formalizada por meio de termo de vistoria, para conferência do funcionamento do maquinário.

Parágrafo Primeiro: Em relação a quantificação, do maquinário e bens existentes, além das relações anexas ao presente instrumento, o local já fora vistoriada pelas partes, estando em atividade, comprometendo-se o ARRENDATÁRIO utiliza-la livremente para a produção e atividade compatível com o objeto de produção de rações e derivados, independentemente do uso das marcas igualmente arrendadas, podendo produzir na quantidade e variedades que lhe interessar. devendo explorá-la sob suas expensas, sem participação financeira nas despesas a qualquer título por parte do PROPRIETÁRIO ARRENDADOR, correndo, portanto, por conta e risco dos, todas as despesas, desde projetos e assistência técnica, insumos e etc.

Parágrafo Segundo: Sendo o presente arrendamento integral à toda estrutura, prédio, produção, marcas e patentes, mas não se obrigado o ARRENDATÁRIO, produzir com ou exclusivamente as referidas marcas objeto deste arrendamento. Pelo presente o PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR, ainda concede irrevogável e irrefragavelmente, ao ARRENDATÁRIO, o direito de produzir mesmo que com as marcas ora arrendadas, e constar na embalagem do produto **o timbre e a informação/descrição “produzido por”, e respectivamente o nome da empresa do próprio ARRENDATÁRIO.**

Parágrafo Terceiro: O maquinário e estrutura objetos do presente instrumento, deverão ser devolvidos nas condições as quais foram entregues na assinatura deste contrato, saivo o desgaste natural das referidas máquinas.

Parágrafo Quarto: A manutenção e eventual instalação ou necessária alteração do maquinário ficará por conta da ARRENDATÁRIO.

Parágrafo Quinto: Toda e qualquer alteração no local, maquinário ou reforma, deverá ocorrer mediante previa autorização do PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR.

Parágrafo Quinto: Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel ou maquinário, NÃO ficarão incorporadas ao mesmo, desde que não impliquem em modificação irreversível do respectivo local(imóvel) ou maquinário.

Parágrafo Sexto: Poderão as partes previamente ajustar entre si eventuais indenizações para realização de benfeitorias ou melhorias a serem realizadas em maquinários ou no imóvel, e estas indenizadas permanecerão incorporadas ao mesmo.

Parágrafo Sétimo: O maquinário arrendado neste ato, não poderá ser objeto de cessão, sublocação, ou qualquer outra forma de transferência, sem a previa anuênciam do PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR.

Parágrafo Oitavo: As partes se eximem de responsabilidade sobre o maquinário, somente na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou enquanto os reflexos dos mesmos perdurem.

CLÁUSULA QUINTA: O valor a ser pago pelo presente arrendamento da indústria e direitos de produção, fica estabelecido livremente entre as partes, pelo valor fixo, **mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que deverá ser pago a todo dia **15(quinze) de cada mês**, iniciando-se em **15/02/2020**, devendo ser pago diretamente ao PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR - **ELDEBERTO DE OLIVEIRA**, ou a quem este indicar, sendo ora anuído por todos os assinantes a respectiva outorga de direito de dar quitação e recebimento.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente arrendamento mensal, será reajustado anualmente, a todo mês de fevereiro, pelo índice do IGP, ou outro índice que venha a substitui-lo.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento do arrendamento na data estabelecida gera a aplicação, de multa de 2%, juros de 1% sobre o valor não pago, e passados 90 (noventa) dias de mora, gera de pleno direito a rescisão, e aplicação imediata da *Cláusula Décima Quinta* deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido, que o ARRENDATÁRIO, terá a responsabilidade de atender a todas as responsabilidades governamentais, legais e ambientais, bem como a orientação e aplicação das normas legais, no procedimento de produção, sendo de sua responsabilidade a eventual contratação de profissional específico ao acompanhamento de tal fim, e mantendo ainda sob suas expensas, os valores de licenças e demais exigências legais e necessárias, que estão igualmente arrendadas e inclusas no objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ARRENDATÁRIO obriga-se, por si, seus familiares e prepostos a conservar sob suas expensas, os recursos naturais e estruturas físicas existentes no imóvel, bem como, a utilizar e praticar a conservação do solo, proteção e conservação do meio ambiente, nos moldes da legislação e técnicas pertinentes, preservando os recursos naturais da propriedade arrendada, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas, tudo sem despesas para o PROPRIETÁRIO ARRENDADOR.

Parágrafo Primeiro: Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental, ficam os ARRENDATÁRIOS obrigados à obtenção dele, arcando com as cominações legais em caso de omissão.

Parágrafo Segundo: É garantido o direito de regresso ao PROPRIETÁRIO ARRENDADOR em face do ARRENDATÁRIO, em caso daquele vir a ser responsabilizado por infrações ambientais ou quaisquer outras infrações cometidas por este.

CLÁUSULA OITAVA: O ARRENDATÁRIO, não poderá subarrendar ceder ou transferir os direitos e/ou obrigações objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do PROPRIETÁRIO ARRENDADOR.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará mesmo que ocorra morte de um dos contratantes, respondendo seus herdeiros e sucessores pelo cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os impostos e taxas, incidentes sobre o imóvel e operação, objeto do presente contrato, serão inteira responsabilidade do ARRENDATÁRIO enquanto durar o presente arrendamento, devendo imediatamente ao vencimento apresentar ao PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR os comprovantes de pagamento e quitação dos respectivos vencidos.

Parágrafo Único: Todas as outras despesas e impostos decorrentes do exercício da atividade serão de inteira responsabilidade do ARRENDATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o ARRENDATÁRIO responsável por todas as verbas, obrigações trabalhistas, encargos e indenizações, bem como, contribuições sociais e previdenciárias, que advierem da contratação de pessoal para trabalhar na área objeto do arrendamento, ficando o PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR e seus bens objeto do presente instrumento, isentos de qualquer responsabilidade a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O PROPRIETÁRIO ARRENDADEOR não se responsabiliza direta ou indiretamente por, ações cíveis, criminais ou reflexas do exercício da exploração ora arrendada, sejam por ações ou omissões, débitos ou obrigações atuais ou futuras do ARRENDATÁRIO para com terceiros; bem como, não fica obrigado, em hipótese alguma, a lhe oferecer aval, fiança, caução ou qualquer outra garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato é feito em caráter essencialmente irrevogável e irretratável, salvo comum acordo entre as partes, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ARREPENDIMENTO: Em caso de “arrependimento”, ou interesse na rescisão antecipada do presente instrumento, fica ajustado pelas partes, a MULTA CONTRATUAL de rescisão antecipada, correspondente ao “valor”, devendo efetuar o pagamento pela parte que requerer a rescisão à quantia de 10% (dez por cento) do valor TOTAL da soma das parcelas vincendas de prazo ainda de vigência restante do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica desde já estabelecida a multa de 10% (dez por cento) a título de cláusula penal no presente instrumento, apurada sobre o valor total da soma de vigência do presente instrumento, a ser pago pela parte que infringir este instrumento e ou der causa à rescisão não amigável. A rescisão se dará automaticamente e de pleno direito, pelo não cumprimento por qualquer dos contratantes de qualquer das disposições aqui exaradas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte faltosa além da multa pré-estabelecida, a indenizações de direito,

honorários advocatícios e demais cominações legais. Valores estes acrescidos de despesas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica desde já estipulada a livre fiscalização e/ou visita pelo PROPRIETÁRIO ARRENDADOR, mediante previa comunicação com 48 horas de antecedência ao local e do exercício das atividades ora arrendadas.

CLÁUSULA DÉCIMA sétima: As partes elegem de pleno e comum acordo o Foro da Comarca de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, na forma abaixo.

Cuiabá, xx de janeiro de 2020.

G E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA

ELDEBERTO DE OLIVEIRA

GILBERTO RUI DE OLIVEIRA

Proprietários Arrendadores

JOAQUIM MORAES DA MOTTA

Arrendatário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Página 6 de 6.



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
GILBERTO RUI DE OLIVEIRA, Dou Fé. *****

BJN61627
R\$ 6,60 + R\$0,16
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Atto 22



Dou fé. Em testemunho() da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrivente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **JOAQUIM MORAES DA MOTTA**, Dou Fé. *****

BJN61629
R\$ 6,60 + R\$0,16
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Atto 22



Dou fé. Em testemunho() da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrivente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **ELDEBERTO DE OLIVEIRA**, Dou Fé. *****

BJN61623
R\$ 6,60 + R\$0,16
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Atto 22



Dou fé. Em testemunho() da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrivente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **ELDEBERTO DE OLIVEIRA**, Dou Fé. *****

BJN61624
R\$ 6,60 + R\$0,16
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Atto 22



Dou fé. Em testemunho() da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrivente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:56

Número do documento: 22071709494481100000087398401

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494481100000087398401>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:45



Este documento foi gerado pelo usuário 488 ***-49 em 02/02/2026 15:07:56
Número do documento: 2207170949448110000087398401
<https://pje-intranet.jmfl.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207170949448110000087398401>
Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:45



Maio/2022



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:07:56
Número do documento: 22071709494481100000087398401
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494481100000087398401>
Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:45



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:07:56

Número do documento: 22071709494481100000087398401

<https://pjef-intranet.tjmt.jus.br:443/pjef/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071709494481100000087398401>

Assinado eletronicamente por: MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - 17/07/2022 09:49:45